



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
05 DE FEVEREIRO DE 2021
ANO XXXIV | N° 7.915

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	6
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	8
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	9
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	12
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	13
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	24
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	24
LICITAÇÕES	24
CASA CIVIL - CC	24
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	26
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	26
CONTRATOS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	30
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	31
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	31
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	31
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	31
CONVÊNIOS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	31
EDITAIS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	37
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	38
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	38
DIVERSOS	38
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	39

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 33.493 de 04 de fevereiro de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021, Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 2.454 de 18 de janeiro de 2021 .

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.493/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-SEGOV	04.122.0002.263017	3.3.90.39	0.1.00	35.530,00		
	04.122.0002.263017	3.3.90.30	0.1.00		35.530,00	
SUB-TOTAL				35.530,00	35.530,00	
TOTAL GERAL				35.530,00	35.530,00	

DECRETO Nº 33.494 de 04 de fevereiro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.494/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	15.122.0016.250018	3.1.90.94	0.1.00	230.000,00		
	15.451.0009.100600	3.3.90.30	0.2.50	5.000,00		
	15.122.0016.250018	3.1.90.11	0.1.00		230.000,00	
	15.451.0009.100600	3.3.90.39	0.2.50		5.000,00	
SUB-TOTAL				235.000,00	235.000,00	
TOTAL GERAL				235.000,00	235.000,00	

DECRETO Nº 33.495 de 04 de fevereiro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo Nº 67.235/2021-SECIS.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.495/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430002-SECIS	18.541.0012.106100	4.4.90.52	2.1.91	54.100,00		
SUB-TOTAL				54.100,00	54.100,00	
TOTAL GERAL				54.100,00	54.100,00	

DECRETO Nº 33.496 de 04 de fevereiro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 740.993,00 (Setecentos e quarenta mil, novecentos e noventa e três reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.496/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-SEGOV	04.122.0016.250127	3.3.90.37	0.1.00	329.342,00		
	04.122.0016.254400	3.3.90.37	0.1.00	411.651,00		
	04.122.0016.254600	3.3.90.39	0.1.00		740.993,00	
SUB-TOTAL				740.993,00	740.993,00	
TOTAL GERAL				740.993,00	740.993,00	

DECRETO Nº 33.497 de 04 de fevereiro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.497/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
538002-TRANSALVADOR	15.451.0009.100600	3.3.90.40	0.2.50	277.000,00		
	15.451.0009.130100	3.3.90.39	0.2.50		277.000,00	
SUB-TOTAL				277.000,00	277.000,00	
TOTAL GERAL				277.000,00	277.000,00	

DECRETO Nº 33.498 de 04 de fevereiro de 2021

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020, Decreto do Legislativo nº 2.454, de 18 de janeiro de 2021 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia,

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 329.342,00 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação do próprio orçamento.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.498/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-SEGOV	04.122.0002.263017	3.3.90.37	0.1.00	329.342,00		
	04.122.0016.254600	3.3.90.39	0.1.00		329.342,00	
SUB-TOTAL				329.342,00	329.342,00	
TOTAL GERAL				329.342,00	329.342,00	

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 33.499 de 04 de fevereiro de 2021**

Institui a "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Transporte 2021" no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do município, e nas disposições do inciso XIX, do art. 78 e do art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, e

Considerando que Salvador é uma cidade turística, com extenso calendário de eventos, religioso e cultural, atraindo grande fluxo de visitantes, representando uma demanda adicional nos serviços de transporte do município;

Considerando que por força do incremento da população flutuante, faz-se necessário que os servidores do quadro efetivo de Agentes de Trânsito e Transporte da SEMOB, exerçam suas atividades em dias e horários especiais para atendimento às demandas da Secretaria;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que como medida para conter o avanço da pandemia e preservar o maior número de vidas foram adotadas pelo Município medidas temporárias de isolamento social e ações restritivas para o funcionamento de atividades de diferentes setores econômicos, que exigem o ordenamento do transporte público na cidade do Salvador,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Transporte 2021", no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB com a finalidade de gerenciar o transporte público em ocasiões que demandam atenção e cuidados excepcionais, visando a prestação de serviço público à população.

Art. 2º A Operação Especial ora instituída por este Decreto, tem caráter transitório e terá a vigência no exercício de 2021, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º os servidores designados para atuar na "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Transporte 2021" farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar 01/91 alterada pela Lei Complementar 030/2001, de acordo com a função exercida, bem como ajuda de custo para alimentação em valores fixados na forma do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para o recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar n.º 01/91.

Art. 4º O pagamento da Gratificação pela Participação em Operações Especiais ficará condicionado ao comprovante mensal de frequência, utilizada como subsídio para elaboração de demonstrativo mensal que deverá conter relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Com base no demonstrativo referido no caput do artigo, será encaminhado até o 5º dia do mês subsequente, à Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, os relatórios de frequência e de valores gerados a partir do Sistema de Operações Especiais – SOE, devidamente atestadas pelo titular do Órgão responsável pela Operação.

Art. 5º É vedada a concessão da Gratificação pela Participação em Operações Especiais ao

agente político do órgão executor uma vez que os serviços, por estes executados, são considerados de relevante interesse público.

Art. 6º As despesas com custeio da "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Transporte 2021", inclusive a decorrente do pagamento da Gratificação prevista no art. 3º deste Decreto, ficam limitadas a R\$1.770.000,00 (um milhão, setecentos e setenta mil reais), que correrão por conta do orçamento previsto para o exercício de 2021, Fonte 0.100 – Tesouro, devendo ser observada ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da SEMOB.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo os efeitos financeiros vigorar a partir de 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Secretário Municipal de Mobilidade

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR/HORA	ALIMENTAÇÃO BASE:VALOR/8H
COORDENADOR	20,50	16,00
SUPERVISOR	15,50	16,00
AGENTE FISCALIZAÇÃO	12,00	16,00
APOIO ADMINISTRATIVO	10,00	16,00
MOTORISTA	10,00	16,00

DECRETO Nº 33.500 de 04 de fevereiro de 2021

Institui a "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Trânsito 2021" no âmbito da Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando que Salvador é uma cidade turística, com extenso calendário de eventos, religioso e cultural, atraindo grande fluxo de visitantes, representando uma demanda adicional nos serviços de trânsito do Município;

Considerando as parcerias com o DETRAN/BA para realização de operações especiais conjuntas, a exemplo da Operação Lei Seca;

Considerando a disponibilização do serviço de monitoramento de trânsito para eventos particulares, mediante recebimento de preço público;

Considerando que por força do incremento da população flutuante, faz-se necessário que os servidores do quadro efetivo de Agentes de Trânsito e Transporte, exerçam suas atividades em dias e horários especiais para atendimento às demandas da Entidade;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que como medida para conter o avanço da pandemia e preservar o maior número de vidas foram adotadas pelo Município medidas temporárias de isolamento social e ações restritivas para o funcionamento de atividades de diferentes setores econômicos, que exigem o ordenamento do trânsito,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Trânsito 2021", no âmbito da Superintendência de Trânsito de Salvador – TRANSALVADOR com a finalidade de gerenciar o trânsito em ocasiões que demandam atenção e cuidados excepcionais, visando a segurança do tráfego de veículos na cidade, otimizando a prestação de serviço público à população.

Art. 2º A Operação Especial instituída por este Decreto tem caráter transitório e terá duração, no exercício de 2021, de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Os servidores que atuarem na "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Trânsito 2021" farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei complementar 01/91 alterada pela Lei Complementar 030/2001, de acordo com a função exercida, bem como ajuda de custo para alimentação em valores fixados na forma do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para o recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por gozo de férias, ou por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar n.º 01/91.

Art. 4º O pagamento da Gratificação pela Participação em Operações Especiais ficará condicionado ao comprovante mensal de frequência, utilizada como subsídio para elaboração de demonstrativo mensal que deverá conter relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes, tomando-se como base as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Com base no demonstrativo referido no caput do artigo, será encaminhado até o 5º dia útil do mês subsequente, à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os relatórios de frequência e de valores gerados a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, devidamente atestadas pelo titular do Órgão responsável pela Operação.

Art. 5º É vedada a concessão da Gratificação pela Participação em Operações Especiais ao Dirigente máximo da entidade responsável pela Operação ora instituída.

Art. 6º As despesas com custeio da "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Trânsito 2021", inclusive a decorrente do pagamento da Gratificação prevista no art. 3º deste Decreto, ficam limitadas a R\$ 5.000.000,00, (cinco milhões de reais), e correrão por conta do orçamento previsto para o exercício de 2021, pagas com recursos oriundos da arrecadação própria da TRANSALVADOR – fonte 050, devendo ser observada ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Entidade.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo os efeitos financeiros retroagirem a partir de 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR / HORA	ALIMENTAÇÃO Base: valor / 8:00hs
COORDENADOR	20,50	16,00
SUPERVISOR	15,50	16,00
AGENTE FISCALIZAÇÃO	12,00	16,00
APOIO ADMINISTRATIVO	10,00	16,00
MOTORISTA	10,00	16,00

DECRETO Nº 33.501 de 04 de fevereiro de 2021

Institui a "Operação Especial de Apoio a Serviços Municipais e Proteção aos Espaços Públicos 2021" na forma do art. 102 da Lei Complementar n.º 01/91, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando que Salvador é uma cidade cultural e turística, com extenso calendário de eventos festivos, religiosos e esportivos, que alteram a rotina da cidade, representando um significativo aumento na demanda por serviços e ações sob a responsabilidade do Município;

Considerando que, durante as ações de caráter especial, é necessária a atuação intensiva dos guardas municipais para garantir a segurança dos agentes públicos envolvidos no exercício de suas atribuições legais e preservar os bens e serviços municipais;

Considerando que tem sido indispensável o reforço de vigilância, em caráter excepcional, nas praças, áreas verdes, monumentos e equipamentos urbanos para preservação do patrimônio municipal, que tem sofrido ações depredatórias;

Considerando que, por força desse incremento de demanda a exigir ações efetivas de proteção e preservação dos espaços públicos e serviços municipais, a Guarda Civil Municipal - GCM necessita que os seus servidores exerçam suas atividades em dias e horários especiais;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que como medida para conter o avanço da pandemia e preservar o maior número de vidas foram adotadas pelo Município medidas temporárias de isolamento social e ações restritivas para o funcionamento de atividades de diferentes setores econômicos, que exigem o apoio e proteção aos serviços municipais na cidade do Salvador,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Guarda Civil Municipal - GCM a "Operação Especial de Apoio a Serviços Municipais e Proteção aos Espaços Públicos 2021", com a finalidade de:

- garantir a segurança dos agentes públicos e usuários durante a execução de serviços públicos de caráter especial ou com incremento de demanda;
- intensificar a proteção às praças, áreas verdes, monumentos e equipamentos urbanos destinados ao uso e fruição do cidadão.

Art. 2º A Operação ora criada por este Decreto tem caráter transitório e circunstancial e terá vigência no exercício de 2021, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Para atendimento às finalidades estabelecidas no art. 1º deste Decreto, a GCM

deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, no prazo de 15 (quinze) dias, o Plano da Operação, contemplando as ações a serem desenvolvidas e as escalas de serviços.

Art. 4º Os servidores designados para atuar na "Operação Especial de Apoio a Serviços Municipais e Proteção aos Espaços Públicos 2021", farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 01/91, alterada pela Lei Complementar nº 30/01, acrescido de valor correspondente ao auxílio alimentação de acordo com a tabela de funções e valores constantes do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária, que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º O pagamento da Gratificação pela Participação na "Operação Especial de Apoio a Serviços Municipais e Proteção aos Espaços Públicos 2021" ficará condicionado ao comprovante de frequência, utilizada como subsídio para elaboração de demonstrativo que deverá conter relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes, tomando-se como base as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 3º Com base no demonstrativo referido no parágrafo anterior, será encaminhado até o 5º dia do mês subsequente, à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os relatórios de frequência e de valores gerados a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, devidamente atestadas pelo titular do Órgão e Entidade envolvida na operação.

§ 4º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/91.

Art. 5º É vedada a concessão da Gratificação prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 01/91 ao dirigente máximo do órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Município, considerado de relevante interesse público os serviços por estes prestados.

Art. 6º Fica fixado como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial de Apoio a Serviços Municipais e Proteção aos Espaços Públicos 2021" o valor de R\$ 5.585.220,00 (cinco milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos e vinte reais), devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Guarda Civil Municipal - GCM.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária Municipal de Ordem Pública

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO

VALOR DO AUXÍLIO		
FUNÇÃO	VALOR HORA (R\$)	ALIMENTAÇÃO BASE: 12H/DIA
COORDENADOR	R\$ 20,50	R\$ 24,00
SUPERVISOR	R\$ 15,50	R\$ 24,00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R\$ 12,00	R\$ 24,00

DECRETO Nº 33.502 de 04 de fevereiro de 2021

Altera dispositivos do Decreto nº 24.735 de 17 de janeiro de 2014, que regulamenta a Lei nº 6.842, de 2005, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento dos servidores do Município de Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III, do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 8º do Decreto nº 24.735, de 17 de janeiro de 2014, que regulamenta a Lei nº 6.842, de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor ativo ou inativo não poderá exceder o valor equivalente a 60% (sessenta por cento) da respectiva remuneração ou proventos brutos, excluindo o salário-família, com a dedução dos descontos obrigatórios, assim distribuídos:

- 30% (trinta por cento) para empréstimos financeiros e outras consignações que não sejam as previstas na alínea b e c deste parágrafo;
- 10% (dez por cento) para cartão de crédito consignado;
- 10% (dez por cento) para associação de classe dos servidores públicos municipais, a fim de que sejam averbadas mensalidades associativas, empréstimos financeiros e benefícios assistenciais;
- 10% (dez por cento) para linha de crédito rotativo, na forma do inciso IX do art. 2º deste Decreto.

§ 2º No caso de o servidor não realizar empréstimo financeiro e não utilizar, em sua totalidade, os limites mencionados nas alíneas do caput deste artigo, poderá utilizar o total das averbações quando se tratar de qualquer das hipóteses previstas nos incisos II, III, IV do artigo 2º deste Decreto.

§ 3º Nas consignações previstas no inciso VIII do art. 7º deste Decreto, o limite poderá ser ampliado até 70%." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 04 de fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **NESTOR SIMÕES MAIA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional, Grau 54, da Gerência Regional de Cajazeiras da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MARIA CLARA DE ABREU SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **PATRICIA MOREIRA SIMÕES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional, Grau 54, da Gerência Regional Subúrbio I, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ANDRÉ PINTO VALVERDE**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JACIREMA PIEDADE DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional, Grau 54, da Gerência Regional de Pirajá, da Secretaria Municipal da Educação

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **GILMÁRIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional, Grau 54, da Gerência Regional Orla, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 03/02/2021, **MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/02/2021, **VICTOR DE ANDRADE FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Secretaria Municipal de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JAQSON SOUZA PEREIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 02/02/2021, **JAQSON SOUZA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Projetos Especiais para o Empreendedorismo – Diretoria das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo e exonerar, do mesmo cargo, **FRANCISCO DE ASSIS LOPES**, em virtude do seu falecimento, ocorrido em 01/02/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **CAMILA GONÇALVES MORELLI DE MATTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Infraestrutura – Diretoria de Engenharia, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ADRIELLE NOGUEIRA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Diretoria das Prefeituras Bairro e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **CAMILA GONÇALVES MORELLI DE MATTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **DEMETRIO SANTOS OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Articulação Interinstitucional – Diretoria de Políticas Públicas para Pessoa com Deficiência, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **BRUNA SANTANA DE OLIVEIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **THATIANE ARAGÃO MANGABEIRA CAMPOS**, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor Setorial, Grau 57, da Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, da Coordenadoria de Fiscalização – Diretoria da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MARCONDES DIAS BARBOSA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **SÉRGIO PALMA NOGUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Prefeito, Grau 55, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **RAFAELA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **CELSO APARECIDO MACHADO JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, Grau 54, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **TAIANA LEAL FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, (LC 076/20), da Coordenadoria de Campeonatos e Eventos Esportivos, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **BRAZ AUGUSTO SANTOS PIRES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Equipamentos Turísticos – Diretoria de Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **TAIANE BRITO CAMPELO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **FABIANA CARDOSO SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, A2, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde com Saúde da Família, Tipo B1, da USF Nova Brasília, Distrito Sanitário Pau da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **DEBORA CRISTINA CONCEIÇÃO DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **PATRICIA VIANA PARANHOS DE AZEVEDO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos, Grau 55, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **THIAGO LEAL PINTO COELHO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **RICARDO VELLOSO DANTAS AZI**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, (Lei 9.370/18), Grau 57, da Chefia de Gabinete da Casa Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 01/02/2021, **ANA ELISABETE VISCO COSTA ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos, Grau 55, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JOVELINA SOUZA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial da Política Ambiental (LEI 8915/2015), Grau 57, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **THELMO GAVAZZA QUEIROZ**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **BRUNO OLIVEIRA DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Distrital, Grau 54, do Distrito Sanitário Centro Histórico e exonerar, a pedido, do mesmo cargo **ADRIELLE NOGUEIRA CONCEIÇÃO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **PAULA CARMEL ESTRELA GUIMARAES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Distrital, Grau 54, do Distrito Sanitário Boca do Rio e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **BRUNO OLIVEIRA DE CARVALHO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MÁRCIO FRANCISCO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Diretoria de Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **WILLYS DA CONCEIÇÃO MAIA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer da RPGMS/SEMOP, constante do processo nº 5277/2018 – SEMOP,

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de demissão, ao servidor **ANTÔNIO AUGUSTO VENTIN DE SOUZA BRITO**, matrícula 3102068, do cargo de Agente de Salvamento Aquático, código 62040,

lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, com fulcro no artigo 176, II e artigo 178, da Lei Complementar nº 01/91.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer da RPGMS/SEMOP, constante do processo nº 5279/2018 – SEMOP,

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de demissão, ao servidor **DIEGO COSTA LEITE**, matrícula 3102291, do cargo de Agente de Salvamento Aquático, código 62040, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, com fulcro no artigo 176, II e artigo 178, da Lei Complementar nº 01/91

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2021

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**PORTARIA Nº 05 /2021**

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ MESSIAS OLIVEIRA**, matrícula 3153788, Assistente de Gabinete do Prefeito, para cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor do Prefeito, Grau 55, da Secretaria de Governo, em substituição a titular, **KÁRLA IZABELLE SANTANA SOUZA**, matrícula 3135485, por motivo de férias, no período de 04/01 a 02/02/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 04 de fevereiro de 2021.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

PORTARIA Nº 06 /2021

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA MARIA DA CRUZ COUTO**, matrícula 3018352, Chefe de Setor B, para cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor do Prefeito, Grau 55, da Secretaria de Governo, em substituição a titular, **RAFAELA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES**, matrícula 3135484, por motivo de férias, no período de 04/01 a 02/02/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 04 de fevereiro de 2021.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 04/2021-SEGOV, de 01/02/2021, publicada no DOM de 02/02/2021, referente a dispensa da servidora **OLGA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**,

Onde se lê:

Considerar dispensada a pedido, desde 01/02/2021, a servidora **OLGA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**,..... da Secretaria de Governo, por motivo de aposentadoria.

Leia-se:

Considerar dispensada a pedido, desde 01/02/2021, a servidora **OLGA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**,..... da Secretaria de Governo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 034/2021

Publicado no DOM nº 7.911, do dia 02 de fevereiro de 2021.

Republicada por ter saído com incorreção

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 15.02.2021, o Procurador do Município, ANDRÉ BASTOS VACCAREZZA, matrícula 3006019, para ter exercício, exclusivo, na Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio, Urbanismo e Obras - PROAPO, desta PGMS, cabendo ao mesmo concluir os processos que tenham sido para ele distribuídos na lotação anterior.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de fevereiro de 2021.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 035/2021

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar MIRTES RODRIGUES VIANA, Mat. 3023438, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Acompanhamento de Processos Administrativos Fiscais, Grau 63, da Procuradoria Fiscal.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de fevereiro de 2021.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 036/2021

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado no âmbito da Procuradoria Cível, Administrativa e Trabalhista - PROCAT o Núcleo de Defesa do Município do Salvador junto aos Juizados Especiais da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Art. 2º O Núcleo dos Juizados Especiais da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia será formado por Procuradores de carreira que, dentre eles, será escolhido pelo Procurador Geral, para coordenar os trabalhos.

Art. 3º O Núcleo dos Juizados Especiais da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia será responsável apenas pela defesa do Município nas ações de competência da Procuradoria Cível, Administrativa e Trabalhista - PROCAT, desta PGMS.

Art. 4º Em ato próprio serão delegadas as competências para a tarefa especial do coordenador do Núcleo dos Juizados Especiais da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

Art. 5º A criação do Núcleo dos Juizados Especiais da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia não acarretará aumento de despesas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 06 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de fevereiro de 2021.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 23/02/2021, ÀS 09:10 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/LEGISLAÇÃO DO CONSELHO, NO SITE WWW.SSEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9756-2017 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.913-5
RECORRENTE: MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7336-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.913-5
RECORRENTE: MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 04 de fevereiro de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 23/02/2021, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/LEGISLAÇÃO DO CONSELHO, NO SITE WWW.SSEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10378-2019 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.998-4
RECORRENTE: DEIL - DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7345-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.462-7
RECORRENTE: MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 04 de fevereiro de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 25/02/2021, ÀS 09:10 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/LEGISLAÇÃO DO CONSELHO, NO SITE WWW.SSEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13103-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 231.492-4
RECORRENTE: PATRIMONIAL VISTA MAR LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13021-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 231.417-7
RECORRENTE: PATRIMONIAL VISTA MAR LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 04 de fevereiro de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 25/02/2021, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/LEGISLAÇÃO DO CONSELHO, NO SITE WWW.SSEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO Nº: 7369-2019

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 14 - 2019 - ISS
NOTIFICANTE (S): ANTONIO JOSE BRANDÃO DE SOUZA E OUTROS
RECORRENTE: BANCO BMG S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE BOTELHO PEREIRA E OUTROS
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7412-2019
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880004.2019 - ISS
NOTIFICANTE: ANTONIO JOSÉ BRANDÃO DE SOUZA E OUTROS
RECORRENTE: BANCO BMG S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE BOTELHO PEREIRA E OUTROS
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

Salvador, 04 de fevereiro de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
27139/2020	SMS	DALVA MARIA SANTANA DO SACRAMENTO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 029/2021

Altera a composição da Comissão Setorial Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 001/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

1. Designar os servidores, HILAISE SANTOS DO CARMO, matrícula nº 3153191, ALBINO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 3153215, JUSSARA COUTO MORAIS, matrícula nº 3013885, WILLIANA MORAIS DA SILVA, matrícula nº 3092166 e ANA SUELI OLIVEIRA JOHNSTONE, matrícula nº 3091632, como membros titulares, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

2. Designar os servidores ARTUR GOMES SILVA, matrícula nº 3138699, ROSANGELA MELO AROUCA BEZERRA, matrícula nº 3061379, VILMA SANTOS MARQUES, matrícula nº 3028016, como membros suplentes da referida Comissão.

3. Nos impedimentos legais a Presidente da Comissão será substituída por ALBINO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO.

4. Os membros titulares desta Comissão poderão realizar por ato interno, licitações na modalidade Pregão.

5. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de fevereiro de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 030/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Delegar competência à Sra. MARILIA DE CASTILHO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 3.128.015, nomeada pelo Decreto de 03 de março de 2015, para o cargo em comissão de Diretora da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, deliberar acerca da autorização e realização dos atos concernentes à execução orçamentária, financeira e contábil do Fundo Municipal de Educação - FME.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de fevereiro de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 042/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 04/01/2021, a servidora ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA, mat. 3110255, SUBCOORDENADOR II, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR DISTRITAL, grau 54, da Coordenadoria Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da SMS, durante o impedimento legal do titular MOISÉS TELES RIBEIRO, mat. 3110528, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 12 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de janeiro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 052/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 01/02/2021, a servidora MARIA DO ROSARIO ARAUJO DO NASCIMENTO, mat. 3122687, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE TIPO II, C3, grau 53, do CAPS III Maria Célia Rocha, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular ISABELA ARAGAO DE BARROS, mat. 3142677, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de janeiro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 055/2021

Institui Comissão Especial de Procedimentos Preparatórios Administrativos, para análise e encaminhamentos das informações de condutas ilícitas de servidores e/ou colaboradores atuantes nas Ações do Plano Nacional de Imunização, ou ainda pessoas que obtenham a vantagem da vacinação indevida, no âmbito do Município de Salvador, orientando os fluxos procedimentais a serem adotados e dá outras providências para a regulamentação de medidas a serem adotadas, à rigor dos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, eficiência e moralidade para com a Administração Pública.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais, diante Plano Nacional de Imunização contra a Covid-19 do Ministério da Saúde - MS, que define, em quatro (4) fases, as prioridades da população a ser vacinadas, do compromisso da Prefeitura Municipal do Salvador com a Constituição Federal de 1988, que erigiu à saúde a um direito social, e definiu em seu art. 196 que "a saúde é direito de todos e dever do Estado", zelando pelos princípios que regem a Administração Pública;

Considerando que o Ministério da Saúde, através do Informe Técnico Campanha Nacional de Vacinação contra Covid-19 / MS, de 16/01/2021, 19/01/2021 e 23/01/2021, estabeleceu como grupos prioritários: trabalhadores de saúde, pessoas idosas residentes em Instituições de longa permanência, pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residente em residências inclusivas, população indígena vivendo em terras indígenas;

Considerando o estabelecido em reuniões da Comissão Intergestora Bipartite - CIB dos dias 19/01/2021 e 03/02/2021, que estabelecem como população alvo 100% das Instituições de longa permanência de idosos, incluindo seus trabalhadores; 100% das pessoas com deficiência institucionalizadas, incluindo seus trabalhadores, 100% da população indígena que vivem em aldeias e 60% trabalhadores de saúde (inclusive, na última, definindo a conceituação devida de quem são os trabalhadores da saúde);

Considerando que o Município do Salvador, até a data de publicação desta Portaria, recebeu o quantitativo de 90.290 doses das vacinas CORONAVAC / BUTANTAM e OXFORD / ASTRAZENECAS;

Considerando o teor da antecedente Portaria nº 047/2021, onde já era expressa a determinação do cumprimento integral ao quanto estabelecido pelo MS e na CIB, sendo que as inobservâncias às regras estabelecidas acarretariam na responsabilização dos servidores envolvidos, como também

daqueles que fossem vacinados indevidamente;

Considerando o aumento no número de informações sobre condutas ilícitas variadas, praticadas por servidores e/ou colaboradores, sempre tendo por destinatário (a) um (a) vacinado (a) externo às prioridades eleitas pelo Ministério da Saúde;

Considerando não só ser necessário, mas também ser o propósito da Gestão, o dever de agir sobre a mais simples informação de ato ilícito praticado contra a Administração Pública, sobrelevando os praticados neste sensível momento de uma emergência de saúde pública;

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Procedimentos Preparatórios Administrativos, para análise e encaminhamentos das informações de condutas ilícitas de servidores e/ou colaboradores atuantes nas Ações do Plano Nacional de Imunização, ou ainda pessoas que obtenham a vantagem da vacinação indevida, no âmbito do Município de Salvador.

Art. 2º A Comissão será formada pelos servidores a seguir designados para, sobre a presidência do primeiro, analisar as informações, formais ou não, identificadas ou com sigilo da fonte, dando o regular seguimento legal quando pertinentes: Bruno Gabriel Marques Matos, matrícula 3158149; Maria do Socorro Tanure Telles, matrícula 3013805; Rosa Virgínia Oliveira Fernandes, matrícula 3018788; Sara Arêas Costa, matrícula 3099916 e Amália Luci Araújo Magalhães, matrícula 3158121.

Art. 3º A Comissão instaurará o Procedimento Preparatório Administrativo no sistema do e-Salvador, à partir das informações obtidas pelos canais oficiais para registro de manifestações, através do número 156 da Ouvidoria da SMS, do site www.saude.salvador.ba.gov.br/fale-com-a-ouvidoria/ e comparecendo à Ouvidoria (situada no térreo da SMS), todos prévia e amplamente divulgados pela Secretaria, dando conhecimento a todos (as) os (as) interessados (as) sobre o número do processo.

§1º Sob os mesmos trâmites do caput deste artigo, serão também instrumentalizadas eventuais informações advindas por outros veículos de comunicação, sejam eles Órgãos da Administração ou não.

Art. 4º Havendo qualquer conduta que se tenha a certeza visual do ilícito, que possa manter a Administração em erro e prejuízo na prestação do serviço de imunização aos públicos determinados pelo Ministério da Saúde, por determinação expressa do Secretário, poderá haver o afastamento cautelar do servidor e/ou colaborador das atividades vinculadas às ações da vacinação.

Parágrafo Único - A Comissão, sempre que necessário, notificará as pessoas referidas nas informações de condutas ilícitas, objeto desta portaria, para, querendo, apresentarem manifestação escrita, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, assim como, quando tratar-se de servidor e/ou colaborador da SMS, poderá requisitar informações aos respectivos superiores hierárquicos, a serem prestadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 5º Independente da fase em que se encontrem os Procedimentos Preparatórios Administrativos, estando presentes elementos indiciários de autoria e materialidade da conduta ilícita a ser apurada, todos os fatos serão formalmente noticiados às autoridades públicas competentes, para a apuração concomitante de eventual crime ou ato de improbidade administrativa, praticados pelo servidor, colaborador e/ou particular envolvido na notícia do fato, em especial ao Ministério Público Estadual, nas especializadas do GESAU e GEPAM, ao Ministério Público Federal, assim como às Polícias Civil e Federal.

Art. 6º Para efeitos desta Portaria, seguindo o Informe Técnico da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 das Resoluções da CIB, sendo que a mais recente até a data de entrada em vigor desta Portaria é a de nº 015/2021, atualizado em 02/02/2021, será seguida rigorosamente a priorização dos Trabalhadores de Saúde ordenados pela Classificação Risco, nos exatos termos do ANEXO I.

Parágrafo Único - Caso hajam novas Resoluções CIB que importem ao objeto desta Portaria, será ela apenas atualizada no ANEXO, com aquela mais recente em vigor à época.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 03 de fevereiro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 015/2021

Approva as recomendações aos prefeitos e secretários municipais de saúde para a vacinação contra a COVID – 19 em sua primeira fase.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990 e tendo em vista o decidido na 3ª Reunião Extraordinária, do dia 03 de fevereiro de 2021, e considerando:

A situação sanitária do país com a pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2) em curso;

A urgência da vacinação contra a COVID-19 no âmbito estadual e municipal;

A Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19);

O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão.

O quantitativo de doses liberadas pelo Ministério da Saúde (MS) para o início da primeira fase na Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as recomendações aos prefeitos e secretários municipais de saúde para a vacinação contra a COVID – 19.

§ 1º Garantir a vacina aos grupos prioritários estabelecidos pelo Ministério da Saúde na primeira etapa da fase I da campanha, conforme quantitativo de doses de vacinas para atender, até o momento:

- 100% das Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas);
- 100% das Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas);
- 100% da População indígena que vive em terras indígenas homologadas e não homologadas;
- 60% dos Trabalhadores da Saúde.

§ 2º Considerando o Informe Técnico da Campanha de Vacinação contra a COVID-19, atualizado em 02/02/2021, recomenda-se a estratificação do grupo prioritário Trabalhadores de Saúde na Campanha de Vacinação contra a COVID-19, no estado da Bahia, na ordem de atendimento a seguir:

ORDEM	ESTRATOS	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	OBSERVAÇÃO
1	Equipes de vacinadores volantes para a Campanha COVID-19	Risco de exposição: No caso desse estrato, cabe salientar que são trabalhadores que terão contato induzido a grupos de muito alto risco.	Profissionais de saúde responsáveis pela vacinação nos Serviços Hospitalares, nas Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI), nas aldeias indígenas e residências inclusivas para pessoas com mais de 18 anos de idade com deficiência.
2	UTI e Unidades de Internação Clínica COVID-19	Risco de exposição muito alto: contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 durante a realização de procedimentos de saúde, laboratoriais ou pós-morte.	Profissionais que atuam nas áreas hospitalares fechadas, ou seja, todos os profissionais de nível superior, técnico, higienização, segurança, administrativo, transporte ou qualquer outro trabalhador da área da UTI e CTI, além das unidades de internação hospitalar clínica dos diferentes portes, exclusivas para atendimento a COVID-19.
3	Unidades de Pronto Atendimento e Serviços de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel (SAMU, SALVAR e serviços afins da rede privada)	Risco de exposição muito alto: contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 durante a realização de procedimentos de saúde, laboratoriais ou pós-morte.	Trabalhadores das Unidades de Pronto Atendimento, Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, inclui todos os motoristas que atuam em unidades de pronto atendimento ou transporte de pacientes de demanda espontânea, área de higienização, segurança, manutenção, administrativa, profissionais de nível superior, técnico ou médio.
4	Serviços de Hemodiálise	Risco de exposição muito alto: contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 durante a realização de procedimentos de saúde, laboratoriais ou pós-morte.	Trabalhadores dos Serviços de Hemodiálise, que atendem pacientes independente de suspeita ou confirmação de COVID-19.

5	Laboratórios de biologia molecular (COVID-19), coletadores de Swab nasofarínge e orofarínge, centros de coleta, testagem e atendimento COVID-19	Risco de exposição muito alto: contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 durante a realização de procedimentos de saúde, laboratoriais ou pós-morte.	Trabalhadores alocados em Centros de coleta e testagem COVID-19, Unidades Básicas de Saúde e ambulatórios com sala de coleta nasofarínge e orofarínge da rede assistencial, os serviços de biologia molecular (COVID-19). Envolvem coletadores de Swab nasofarínge, apoio administrativo, higienizadores e segurança desses serviços.
6	IML/DPT e SVO	Risco de exposição muito alto: contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 durante a realização de procedimentos de saúde, laboratoriais ou pós-morte.	Trabalhadores que tem com uma das atribuições: análise, manipulação, remoção, transporte de cadáveres e sepultamento.
7	Unidades da Atenção Básica de Referência COVID-19, Gripários, Unidades Comunitárias para atendimento de casos Suspeitos COVID-19; Pneumologistas, Infectologistas e Odontólogos que trabalhem na assistência	Risco de exposição alto: são aqueles trabalhos com alto potencial de exposição com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19.	Trabalhadores das Unidades de Saúde da Atenção Básica, que são referência inicial de usuários suspeitos da COVID-19. Devem ser vacinados todos os trabalhadores do setor: todos os profissionais de diferentes categorias, nível superior, técnico e médio, administrativo, higienização, segurança, manutenção e transporte.
8	Alas e hospitais não COVID-19	Risco de exposição médio: são aqueles trabalhos que requerem contato frequente e/ou próximo de pessoas potencialmente infectadas com SARS-CoV-2 mas que não são considerados casos suspeitos ou confirmados de COVID-19	Considerar todos os profissionais de nível superior, técnico, higienização, segurança, manutenção transporte, administrativo ou qualquer outro trabalhador das referidas unidades.
9	Ambulatórios de especialidades, Unidades da Atenção Básica e Vigilância em Saúde, Clínicas Médicas, Biomédicas, Odontológicas e Similares	Risco de exposição médio: são aqueles trabalhos que requerem contato frequente e/ou próximo de pessoas potencialmente infectadas com SARS-CoV-2, mas que não são considerados casos suspeitos ou confirmados de COVID-19.	Trabalhadores de saúde que atuam em atendimento ambulatorial ou atendimento domiciliar, quer sejam, ambulatórios de especialidades clínicas específicas ou ambulatórios primários como Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde e equipe de atendimento domiciliar ou reabilitação. Devem ser vacinados todos os trabalhadores do setor: todos os profissionais de diferentes categorias, nível superior, técnico e médio, administrativo, higienização, segurança, manutenção e transporte.
10	Trabalhadores da Saúde dos serviços estratégicos de apoio para o combate a COVID-19	Risco de exposição baixo: são aqueles trabalhos que não requerem contato com casos suspeitos, reconhecidos ou que poderiam vir a contrair o vírus; trabalhadores e trabalhadoras que não têm contato com o público ou têm contato mínimo com o público em geral e outros trabalhadores.	<ul style="list-style-type: none"> Trabalhadores da Assistência: agentes comunitários de saúde, assistentes sociais; enfermeiros; farmacêuticos; fisioterapeutas; fonoaudiólogos; médicos; nutricionistas; odontólogos; psicólogos; técnicos e auxiliares de enfermagem e de saúde bucal e; terapeutas ocupacionais. Trabalhadores da Vigilância em Saúde: profissionais da vigilância sanitária, epidemiológica, saúde ambiental; saúde do trabalhador; e dos laboratórios. Trabalhadores da Gestão: secretários de saúde, diretores, coordenadores, gerentes, administradores; demais gestores. Trabalhadores do Apoio: auxiliares administrativos; almoxarifes; trabalhadores da copa e fornecimento de alimentação. Trabalhadores da Conservação: trabalhadores da conservação predial e trabalhadores da limpeza.

11	Demais profissionais de saúde	Risco de exposição baixo: são trabalhadores e trabalhadoras que não têm contato com o público com COVID-19 ou suspeito ou têm contato mínimo com trabalhadores com risco aumentado.	Profissionais de saúde liberais, estabelecimentos comerciais de saúde e outros locais que não tenham atividade assistencial direta a pacientes com COVID-19 ou suspeitos de COVID-19. SERÃO VACINADOS, mas a circulação de pessoas NÃO É UM CRITÉRIO ISOLADO para justificar a vacinação antes dos outros trabalhadores da saúde.
----	-------------------------------	--	---

§ 3º A SESAB fará dispensação de remessa de vacinas para 1ª dose dos idosos de 80 anos e mais, para aqueles municípios que já tiverem administrado no mínimo 75% das doses recebidas no somatório dos grupos descritos no §1º, de acordo com o envio das vacinas pelo MS

§ 4º A vacinação dos idosos acima de 90 anos nos municípios com maior população deverá ser realizada de forma decrescente, ou seja, o grupo etário de 95 e mais, 94, 93, 92, 91 e 90 anos.

§ 5º A vacinação dos idosos com 80 anos e mais nos municípios com maior população deverá ser realizada de forma decrescente, ou seja, o grupo etário de 85 e mais, 84, 83, 82, 81 e 80 anos.

§ 6º Os demais grupos prioritários estabelecidos no Plano Estadual de Vacinação contra COVID-19, os quais estão inseridos ainda na primeira fase de vacinação, terão a programação definida à medida que novas doses forem direcionadas ao estado pelo MS.

§7º Os profissionais que se encontram em *home office* não serão vacinados neste momento.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de fevereiro de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 002 /2021

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato, institui Comissão de Fiscalização e designa os seus membros na forma que indica e dá outra providências.

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições e,

Considerando o Processo administrativo nº 164/2019, CC BIRD Nº 002/2019, relativo a contratação de empresa especializada na realização de pesquisa de mercado, estudo e projetos técnicos, para atuação na área de Assistência Social, visando o desenvolvimento de protocolos de padronização de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios que venham contribuir para qualificação do corpo técnico da Proteção Social Básica no Município de Salvador/BA, vinculado ao Projeto Salvador Social, em face ao acordo de empréstimo 8818BR, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

Considerando que é imperativo legal, a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, com vistas ao cumprimento das cláusulas avençadas;

Considerando que a Administração Pública deve manter a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, mediante a designação formal de representante, durante a vigência dos seus contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Emanuele Almeida Rodvalho, matrícula 3118334, Diretora de Proteção Social Básica para exercer a função de GESTOR, do Contrato com a empresa especializada na realização de pesquisa de mercado, estudo e projetos técnicos, para atuação na área de Assistência Social, visando o desenvolvimento de protocolos de padronização de Serviços, programas, Projetos e Benefícios que venham contribuir para a qualificação, do corpo técnico da Proteção Social Básica no município de Salvador/BA, na modalidade Consultoria, originário do Processo Administrativo 164/2019, CC BIRD Nº 002/2019.

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Fiscalização do Contrato que trata o artigo primeiro supra composta dos servidores Daniela Nunes Cruz, matrícula 3132070; Silvana dos Santos Souza, matrícula 3086271; Jéssica Santana da Silva, matrícula 3143297; Aila França Cabral, matrícula 3132066 e Aline Bárbara Ferreira Tiano Mendes, matrícula 3132100, todos lotados na SEMPRE.

Art. 3º - A fiscalização do Contrato se realizará conjuntamente pelos Membros designados para compor a Comissão, durante a vigência do contrato, que terão livre acesso ao Processo administrativo, com vistas à verificação regular quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais avençadas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER em 04 de fevereiro de 2021.

CLISTENES BISPO
Secretário



Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 254ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao vigésimo nono do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, por videoconferência, na plataforma virtual Google Meet, e presencialmente na sede do CMASS, reuniram-se em Assembleia Ordinária os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pelo presidente, Rodrigo Alves, os representantes da Sociedade Civil: Erica Cristina Bowes/ABRAPAS; Amanda Virgínia Brandão Pereira/MMM-BA; Franciso Sena/ATRACAO; Bianca Rebouças/APAE; Glória Maria Vieira Ventapane/SINPSI-Bahia; Marilene Martins Silva/RUATUA; Suzana Esteves/FCM; Jupiraci Borges Ferreira/IBP; Nilton Marcelino Oliveira/CECOM; Lucas Gonçalves de Jesus/SSA INVISIVEL; Perla Souza Reis dos Santos/CAPEMISA e os Representantes Governamentais: Adriana Alvarez de Figueiredo Sales/Casa Civil; Evelin Cerqueira/SMED; Maira Oliveira/ SMED; Maíza Andrade/SMS; Mariana da Silva Penna/GAB SEMPRES; Rejane Luzara Lima dos Santos/DPSE SEMPRES; Arislane Oliveira/DPSE SEMPRES; Daniela Cruz/DPSB SEMPRES; Marcelo Tourinho de Garcia Soares/SEMPRE SUAS; Carla Souza Santana/SEINFRA; a Secretária Executiva do CMASS, Luciana Alfano; os técnicos da Secretaria Executiva do CMASS: Amana Casas, Mércia Santos e Candice Souza e os convidados: Clístenes Bispo, secretário da SEMPRES e José Acácio Ferreira, subsecretário da SEMPRES e Emanuelle Rodovalho/DPSB, Alexandre Reis/DIRAF e Camila Magalhães/ DPSE que deliberaram os seguintes pontos:

1 – Aprovar, após análise em Assembleia Ordinária, o demonstrativo de Execução Físico-financeira referente à utilização dos recursos federal, estadual e municipal para o financiamento e cofinanciamento do SUAS, dos serviços, programas, projetos e benefícios referente às fontes 00, 28 e 29, e o Relatório de Gestão 2020 com as seguintes recomendações a serem aperfeiçoadas quanto à execução da política de assistência social:

- Que a prestação de contas a este CMASS seja apresentada trimestralmente, no formato proposto pela Portaria SNAS Nº 124/2017, com o fornecimento de todas as informações necessárias e solicitadas pelo controle social.
- Que sejam adotadas todas as providências necessárias para sanar as fragilidades e para promover as adequações necessárias para atender às normativas legais, resoluções e deliberações do controle social.
- Que sejam formalizados e instituídos os fluxos internos de funcionamento da política de assistência social no município, a fim de garantir a transparência, o acesso e o bom uso dos recursos públicos.
- Que a composição das equipes técnicas dos CRAS, CREAS, PAEF/MSE, Centros Pop e UAI seja reorganizada conforme preconiza a NOB-RH/SUAS.
- Que haja organização para aquisição de móveis, computadores, impressoras e regularização no fornecimento de água, luz e acesso à internet para todos os equipamentos públicos.
- Que sejam traçadas estratégias para melhorar a segurança nos equipamentos públicos, seja com o retorno da guarda municipal ou com a contratação de agentes de portaria e vigilantes.
- Que sejam ampliadas as equipes técnicas do FMAS, da DIRAF e da Gerência de Gestão do SUAS, DPSE, DPSB e GCABF.
- Que seja fortalecida a Gerência de Gestão do SUAS com as áreas técnicas de vigilância socioassistencial, gestão do trabalho, regulação e educação permanente.
- Que seja articulado o suporte e orientação à rede socioassistencial privada, conforme estruturação do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS do Ministério da Cidadania-MC e potencializar a orientação as entidades.
- Que sejam especificadas as despesas decorrentes do uso de recurso de reprogramação e do uso de recursos oriundos do cofinanciamento do ano vigente.
- Que os recursos próprios do município, de fonte 00, referente ao SUAS sejam alocados no FMAS.
- Realização de processo a luz da lei 13.019 para execução indireta e/ou execução direta para serviços que ainda não tenham alcançado meta pactuada.
- Ampliar equipe do CMASS, inclusive para dar suporte ao processo de análise da prestação de contas.
- Que seja dado maior suporte às ações da Proteção Social Básica no município de Salvador.
- Ampliar processo de inserção econômica e produtiva articulada aos serviços.

2 – **Aprovar** a Reprogramação de Saldos 2020:

IGD-SUAS

Grupo/ Piso	Componente	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco de Gestão do SUAS	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS	67539	R\$ 328.574,19	Conselho Municipal de Assistência Social	R\$ 9.857,23
				Supervisão Técnica e Publicações (Manuais, Campanhas, Publicação de Cartilhas, Panfletos e Notas Técnicas)	R\$ 60.000,00
				Produção de vídeos institucionais e formativos	R\$ 50.000,00
				Educação Permanente (Coffee break, aluguel de espaço, facilitadores) e participação em Cursos.	R\$ 148.716,96
				Viagens e diárias	R\$ 50.000,00
				Produção de vídeos institucionais e formativos	60.000,00
TOTAL					R\$ 328.574,19

COVID

Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Gestão		COVID Ações Socioassistenciais	7256-7	R\$ 8.995.053,85	Oferta de alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população e evitem a propagação da COVID-19 para Pessoas Idosas, Criança e Adolescentes acolhidas, População de Rua não institucionalizada, Outras Famílias em situação de vulnerabilidade social. Provímento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e Equipes. Realização de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da COVID-19 e disseminação do vírus. Recursos humanos Disponibilização meios de transporte para a locomoção das equipes de referência e usuários do SUAS para acesso ou prestação de serviços socioassistenciais. Aquisição de Bens de consumos (utensílios de cozinha, banheiro, materiais de limpeza, materiais de higienização, entre outros). Alimentação Equipamentos de Proteção Individual EPI Subvenções/ Parcerias	R\$ 8.995.053,85
Gestão		COVID Alimentação	7257-5	R\$ 6.112.538,18	Utilização de acordo Portaria nº 369 de 29/04/2020 para aquisição de alimentos para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (Centros-Dias ou Serviços Similares). Observa-se que quanto aos serviços a serem contemplados com os alimentos eles podem ser de organização governamental ou geridos por Organizações da Sociedade Civil.	R\$ 6.112.538,18
Gestão		COVID EPI	7259-1	R\$ 5.431,58	Utilização de acordo Portaria nº 369 de 29/04/2020 para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os Profissionais das unidades públicas e estatais de atendimento do SUAS.	R\$ 5.431,58
TOTAL					R\$ 15.113.023,61	

*Reprogramação conforme utilização prevista no Plano de Ação aprovado pelo CMASS e Legislação Federal vigente

DOAÇÕES

Grupo/Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Gestão		Doações	930254-9 -	R\$ 182.794,26	Alimentação	R\$ 182.794,26
					EPI	
TOTAL						R\$ 182.794,26

*Preferencialmente para ampliar o acesso a provimentos pelos usuários dos serviços das entidades socioassistenciais

EMENDAS PARLAMENTARES SIGTV

Nº	Nº SIGTV	Conta	Valor a Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
01	292740820190004	7081-5	R\$ 960.245,44	GND3: Custeio	R\$ 960.245,44
02	292740820190003				
03	292740820190002				
04	292740820190001	7098-X		GND4: Investimento	
05	292740820180002				
06	292740820180001				
07	292740820170001				
TOTAL					R\$ 960.245,44

IGD-PBF

Grupo/Piso	Componentes	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco de Gestão do programa Bolsa Família e do Cadastro Único	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do cadastro Único	6751-2	R\$ 13.213.241,38	Conselho Municipal de Assistência Social	R\$ 431.929,12
				Aluguel de Imóvel	R\$ 1.000.000,00
				Aluguel de Veículo	R\$ 180.000,00
				Aquisição de Equipamento de Informática	R\$ 1.300.000,00
				Aquisição de Mobiliário	R\$ 800.000,00
				Comunicação / Mala Direta	R\$ 700.000,00
				Divulgação, Campanha e Material informativo de Cadastro Único e Programas Sociais.	R\$ 500.000,00
				Arquivamento de Cadernos	R\$ 90.000,00
				Unidades Móveis	R\$ 2.000.000,00
				Sistema SUAS	R\$ 1.900.000,00
				Empresa Especializada para Realização de Visitas Domiciliares do Cadastro Único/ RH	R\$ 4.000.000,00
				Horta Comunitária e Cidadão	R\$ 100.000,00
	Viagens e Capacitação da Gestão	R\$ 211.312,26			
TOTAL					R\$13.213.241,38

BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Fonte 28 Estadual

Grupo/Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
GCABF		Benefício Eventual	7073-4	R\$ 5.604,22	Pagamento de Auxílios	R\$ 5.604,22
TOTAL						R\$ 5.604,22

DPSE – FONTE 28
RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Grupo/Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Piso Fixo da Média Complexidade	PAEFI/CREAS	7074-2	R\$ 1.631.943,31	Pagamento das Parceiras: - OSC's que executam o Serviço de Acolhimento Institucional – Piso de Alta Complexidade.	R\$ 1.631.943,31
	Piso Fixo da Média Complexidade	Centro Pop				
	Piso Fixo da Média Complexidade	Abordagem Social				
	Piso de Transição da Média Complexidade	Serviço de proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias				
	Piso Alta Complexidade II	Acolhimento Institucional População de Rua				
	Piso Alta Complexidade I	Acolhimento Institucional Criança e Adolescentes				
TOTAL						R\$ 1.631.943,31

DPSE – FONTE 29
RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA						
Grupo/Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Piso Fixo da Média Complexidade	PAEFI/CREAS	7070-X	R\$ 741.465,63	Pagamento das Parceiras: OSC'S que executam o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Adultos e Famílias – Piso de Alta Complexidade.	R\$ 741.465,63
	Piso Fixo da Média Complexidade	Centro Pop				
	Piso Fixo da Média Complexidade	Abordagem Social				
	Piso de Transição da Média Complexidade	Habilitação e Reabilitação PCD				
	Piso Alta Complexidade II	Acolhimento Institucional População de Rua				
	Piso Alta Complexidade I	Acolhimento Institucional Criança e Adolescentes				
	Piso Variável de Alta Complexidade	Serviço de Proteção Social Especial em situações de calamidades públicas e emergências	6821-7	R\$ 105.362,03	Acolhimento Emergencial de famílias/ indivíduos	R\$ 105.362,03
					Operação chuva ou demais situações de calamidade	
					Aquisição de material de consumo	

Programa	AEPETI	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	6749-0	R\$ 58.047,33	Divulgação de campanhas, ações de informação, de sensibilização e de esclarecimento da população sobre o trabalho infantil; Locação de carro de som, confecção de material informativo, como cartazes e panfletos, além de divulgação em rádio.	R\$ 58.047,33
TOTAL						R\$ 904.874,99

**DPSB FONTE 28
RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA						
Grupo/Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco da Proteção Básica		PAIF e SCFV	7072-6-	R\$1.399.633,75	Aluguel de Imóveis	R\$ 880.000,00
					Material Permanente	R\$ 401.307,75
					Repasso de recursos para execução indireta do SCFV de 09 instituições decorrente de renovações e novas parcerias.	R\$ 118.326,00
TOTAL						R\$1.399.633,75

**DPSB FONTE 29
RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL**

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL						
Grupo/Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
PROGRAMAS		BPC na Escola - MDS	6747-4	R\$ 185.280,73	Formalização de Parceria/Execução Direta	R\$ 185.280,73
		ACESSUAS/PRONATEC	6745-8	R\$ 426.528,57	Pagamento da equipe técnica REDA – execução direta	R\$ 215.240,09
					Materiais de Consumo	R\$ 181.288,48
					Materiais Permanente	R\$ 30.000,00
TOTAL						R\$ 611.809,30
Bloco da Proteção Básica		PAIF	6759-8	R\$ 3.412.480,44	Aluguel de Veículos	R\$ 200.000,00
					Manutenção/Reforma dos CRAS	R\$ 1.370.000,00
					Material de Consumo	R\$ 484.770,44
		SCFV		Repasso de recursos para execução indireta do SCFV de 09 instituições decorrente de renovações e novas parcerias.	R\$ 1.357.710,00	
TOTAL						R\$ 3.412.480,44

3- **Recomendar** o diálogo junto a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Governo da Bahia (SJDHDS) no intuito de revisar o processo de acesso ao Passe Livre Digital garantindo a auto declaração do (a) usuário(a).

4- **Definir** titularidade de 10 membros por câmara técnica respeitando paridade entre sociedade civil e poder público. Podendo constituir suplência.

5- **Alterar** representação do poder público da Diretoria de Proteção Social Especial DPSE/SEMPRE de Ravena de Melo Lima para Arislane Aline Guirra Reis de Oliveira.

6- **Solicitar** informações a SEMPRES sobre a situação atual da informatização dos serviços, atendimentos e dos processos da secretaria.

7- **Apoiar** a realização da Coordenação Executiva do Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS, com a divulgação da mesma, a saber:

O FMTSUAS/SSA convoca o conjunto de trabalhadores da política de assistência social deste Município para a eleição da Coordenação Executiva, a ser realizada em data a definir, na sede do CMASS.

8 - **Solicitar** que os grupos populacionais prioritários do SUAS, população em situação de rua e trabalhadores do SUAS sejam incluídos nas fases prioritárias no Plano Municipal de Imunização do COVID-19.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de janeiro de 2021

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 01/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1º. Aprovar, após análise em Assembleia Ordinária, o demonstrativo de Execução Físico-financeira referente à utilização dos recursos federal, estadual e municipal para o financiamento e cofinanciamento do SUAS, dos serviços, programas, projetos e benefícios referente às fontes 00, 28 e 29, e o Relatório de Gestão 2020 com as seguintes recomendações a serem aperfeiçoadas quanto à execução da política de assistência social:

a) Que a prestação de contas a este CMASS seja apresentada trimestralmente, no formato proposto pela Portaria SNAS Nº 124/2017, com o fornecimento de todas as informações necessárias e solicitadas pelo controle social.

b) Que sejam adotadas todas as providências necessárias para sanar as fragilidades e para promover as adequações necessárias para atender às normativas legais, resoluções e deliberações do controle social.

c) Que sejam formalizados e instituídos os fluxos internos de funcionamento da política de assistência social no município, a fim de garantir a transparência, o acesso e o bom uso dos recursos públicos.

d) Que a composição das equipes técnicas dos CRAS, CREAS, PAEF/MSE, Centros Pop e UAI seja reorganizada conforme preconiza a NOB-RH/SUAS.

e) Que haja organização para aquisição de móveis, computadores, impressoras e regularização no fornecimento de água, luz e acesso à internet para todos os equipamentos públicos.

f) Que sejam traçadas estratégias para melhorar a segurança nos equipamentos públicos, seja com o retorno da guarda municipal ou com a contratação de agentes de portaria e vigilantes.

g) Que sejam ampliadas as equipes técnicas do FMAS, da DIRAF e da Gerência de Gestão do SUAS, DPSE, DPSB e GCABF.

h) Que seja fortalecida a Gerência de Gestão do SUAS com as áreas técnicas de vigilância socioassistencial, gestão do trabalho, regulação e educação permanente.

i) Que seja articulado o suporte e orientação à rede socioassistencial privada, conforme estruturação do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS do Ministério da Cidadania-MC e potencializar a orientação as entidades.

j) Que sejam especificadas as despesas decorrentes do uso de recurso de reprogramação e do uso de recursos oriundos do cofinanciamento do ano vigente.

k) Que os recursos próprios do município, de fonte 00, referente ao SUAS sejam alocados no FMAS.

l) Realização de processo a luz da lei 13.019 para execução indireta e/ou execução direta para serviços que ainda não tenham alcançado meta pactuada.

m) Ampliar equipe do CMASS, inclusive para dar suporte ao processo de análise da prestação de contas.

n) Que seja dado maior suporte às ações da Proteção Social Básica no município de Salvador.

o) Ampliar processo de inserção econômica e produtiva articulada aos serviços.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de janeiro de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 02/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1º. Aprovar a Reprogramação de Saldos 2020:

IGD-SUAS

Grupo/ Piso	Componente	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco de Gestão do SUAS	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS	67539	R\$ 328.574,19	Conselho Municipal de Assistência Social	R\$ 9.857,23
				Supervisão Técnica e Publicações (Manuais, Campanhas, Publicação de Cartilhas, Panfletos e Notas Técnicas)	R\$ 60.000,00
				Produção de vídeos institucionais e formativos	R\$ 50.000,00
				Educação Permanente (Coffee break, aluguel de espaço, facilitadores) e participação em Cursos.	R\$ 148.716,96
				Viagens e diárias	R\$ 50.000,00
				Produção de vídeos institucionais e formativos	60.000,00
TOTAL					R\$ 328.574,19

COVID

Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Gestão		COVID Ações Socioas sistenciais	7256- 7	R\$ 8.995.053,85	<p>Oferta de alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população e evitem a propagação da COVID-19 para Pessoas Idosas, Criança e Adolescentes acolhidas, População de Rua não institucionalizada, Outras Famílias em situação de vulnerabilidade social.</p> <p>Provisionamento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e Equipes.</p> <p>Realização de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da COVID-19 e disseminação do vírus.</p> <p>Recursos humanos</p> <p>Disponibilização meios de transporte para a locomoção das equipes de referência e usuários do SUAS para acesso ou prestação de serviços socioassistenciais.</p> <p>Aquisição de Bens de consumos (utensílios de cozinha, banheiro, materiais de limpeza, materiais de higienização, entre outros).</p> <p>Alimentação</p> <p>Equipamentos de Proteção Individual EPI</p> <p>Subvencões/ Parcerias</p>	R\$ 8.995.053,85
Gestão		COVID Alime ntação	7257- 5	R\$ 6.112.538,18	<p>Utilização de acordo Portaria nº 369 de 29/04/2020 para aquisição de alimentos para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (Centros-Dias ou Serviços Similares). Observa-se que quanto aos serviços a serem contemplados com os alimentos eles podem ser de organização governamental ou geridos por Organizações da Sociedade Civil.</p>	R\$ 6.112.538,18



Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Gestão		COVID EPI	7259-1	R\$ 5.431,58	Utilização de acordo Portaria nº 369 de 29/04/2020 para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os Profissionais das unidades públicas e estaduais de atendimento do SUAS.	R\$ 5.431,58
TOTAL						R\$ 15.113.023,61

*Reprogramação conforme utilização prevista no Plano de Ação aprovado pelo CMASS e Legislação Federal vigente

DOAÇÕES

Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Gestão		Doações	930254-9-	R\$ 182.794,26	Alimentação EPI	R\$ 182.794,26
TOTAL						R\$ 182.794,26

*Preferencialmente para ampliar o acesso a provimentos pelos usuários dos serviços das entidades socioassistenciais

EMENDAS PARLAMENTARES SIGTV

Nº	Nº SIGTV	Conta	Valor a Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
01	292740820190004	7081-5	R\$ 960.245,44	GND3: Custeio	R\$ 960.245,44
02	292740820190003				
03	292740820190002				
04	292740820190001				
05	292740820180002	7098-X		GND4: Investimento	
06	292740820180001				
07	292740820170001				
TOTAL					R\$ 960.245,44

IGD-PBF

Grupo/ Piso	Componentes	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor

Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Banco de Gestão do programa Bolsa Família e do Cadastro Único	Índice de Gestão Descen tralizada do Programa Bolsa Família e do cadastro Único	6751-2	R\$ 13.213.241,38	Conselho Municipal de Assistência Social	R\$ 431.929,12	
				Aluguel de Imóvel	R\$ 1.000.000,00	
				Aluguel de Veículo	R\$ 180.000,00	
				Aquisição de Equipamento de Informática	R\$ 1.300.000,00	
				Aquisição de Mobiliário	R\$ 800.000,00	
				Comunicação / Mala Direta	R\$ 700.000,00	
				Divulgação, Campanha e Material informativo de Cadastro Único e Programas Sociais.	R\$ 500.000,00	
				Arquivamento de Cadernos	R\$ 90.000,00	
				Unidades Móveis	R\$ 2.000.000,00	
				Sistema SUAS	R\$ 1.900.000,00	
				Empresa Especializada para Realização de Visitas Domiciliares do Cadastro Único/RH	R\$ 4.000.000,00	
				Horta Comunitária e Cidadão	R\$ 100.000,00	
	Viagens e Capacitação da Gestão	R\$ 211.312,26				
TOTAL						R\$13.213.241,38

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Fonte 28 Estadual

Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
GCABF		Benefício Eventual	7073-4	R\$ 5.604,22	Pagamento de Auxílios	R\$ 5.604,22
TOTAL						R\$ 5.604,22

**DPSE – FONTE 28
RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO
ESTADO DA BAHIA**

Grupo/Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Repro gramar	Proposta de Reprogramação	Valor

Grupo/Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Piso Fixo da Média Complexidade	PAEFI/CREAS	7074-2	R\$ 1.631.943,31	Pagamento das Parceiras: - OSC's que executam o Serviço de Acolhimento institucional – Piso de Alta Complexidade.	R\$ 1.631.943,31
	Piso Fixo da Média Complexidade	Centro Pop				
	Piso Fixo da Média Complexidade	Abordagem Social				
	Piso de Transição da Média Complexidade	Serviço de proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias				
	Piso Alta Complexidade II	Acolhimento Institucional População de Rua				
	Piso Alta Complexidade I	Acolhimento Institucional Criança e Adolescentes				
TOTAL						R\$ 1.631.943,31

DPSE – FONTE 29

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA						
Grupo/Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Piso Fixo da Média Complexidade	PAEFI/CREAS	7070-X	R\$ 741.465,63	Pagamento das Parceiras: OSC'S que executam o Serviço de Acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes, Adultos e Famílias – Piso de Alta Complexidade.	R\$ 741.465,63
	Piso Fixo da Média Complexidade	Centro Pop				
	Piso Fixo da Média Complexidade	Abordagem Social				
	Piso de Transição da Média Complexidade	Habilitação e Reabilitação PCD				
	Piso Alta Complexidade II	Acolhimento Institucional População de Rua				
	Piso Alta Complexidade I	Acolhimento Institucional Criança e Adolescentes				
	Piso Variável de Alta Complexidade	Serviço de Proteção Social Especial em situações de calamidades públicas e emergências				
Programa	AEPETI	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	6749-0	R\$ 58.047,33	Divulgação de campanhas, ações de informação, de sensibilização e de esclarecimento da população sobre o trabalho infantil; Locação de carro de som, confecção de material informativo, como cartazes e panfletos, além de divulgação em rádio.	R\$ 58.047,33
TOTAL						R\$ 904.874,99

DPSB FONTE 28

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA						
Grupo/Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco da Proteção Básica		PAIF e SCFV	7072-6 -	R\$1.399.633,75	Aluguel de Imóveis	R\$ 880.000,00
					Material Permanente	R\$ 401.307,75
					Repasso de recursos para execução indireta do SCFV de 09 instituições decorrente de renovações e novas parcerias.	R\$ 118.326,00
TOTAL						R\$1.399.633,75

DPSB FONTE 29

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL						
Grupo/Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
PROGRAMAS		ACESSUAS/ PRONATEC	6745-8	R\$ 426.528,57	BPC na Escola - MDS	R\$ 185.280,73
					Formalização de Parceria/ Execução Direta	R\$ 185.280,73
					Pagamento da equipe técnica REDA – execução direta	R\$ 215.240,09
					Material Permanente	R\$ 30.000,00
TOTAL						R\$ 611.809,30

Bloco da Proteção Básica	PAIF	6759-8	R\$ 3.412.480,44	Aluguel de Veículos	R\$ 200.000,00
				Manutenção/ Reforma dos CRAS	R\$ 1.370.000,00
	SCFV			Material de Consumo	R\$ 484.770,44
				Repasse de recursos para execução indireta do SCFV de 09 instituições decorrente de renovações e novas parcerias.	R\$ 1.357.710,00
TOTAL					R\$ 3.412.480,44

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de janeiro de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 03/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1º. Recomendar o diálogo junto a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Governo da Bahia (SJDHDS) no intuito de revisar o processo de acesso ao Passe Livre Digital garantindo a auto declaração do (a) usuário(a).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de janeiro de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 04/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1º. Definir titularidade de 10 membros por câmara técnica respeitando paridade entre sociedade civil e poder público. Podendo constituir suplência.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de janeiro de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 05/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1º. Alterar representação do poder público da Diretoria de Proteção Social Especial DPSE/SEMPRE de Ravena de Melo Lima para Arislane Aline Guirra Reis de Oliveira.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de janeiro de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 06/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1º. Solicitar informações a SEMPRE sobre a situação atual da informatização dos serviços, atendimentos e dos processos da secretaria.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de janeiro de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 07/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1º. Apoiar a realização da Coordenação Executiva do Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS, com a divulgação da mesma, a saber:

O FMTSUAS/SSA convoca o conjunto de trabalhadores da política de assistência social deste Município para a eleição da Coordenação Executiva, a ser realizada em data a definir, na sede do CMASS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de janeiro de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 08/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando Decreto nº 10.282 da Presidência da República, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em que a Assistência Social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade constam da relação dos serviços públicos e atividades essenciais;

Considerando Decreto nº 32268 de 18/03/2020 da Prefeitura de Salvador, que decreta situação de emergência no Município de Salvador, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, e dispõe sobre as secretarias cujas atividades deverão ser intensificadas com o objetivo de enfrentar a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, dentre elas destaca-se a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE;

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1º. Solicitar que os grupos populacionais prioritários do SUAS, população em situação de rua e trabalhadores do SUAS sejam incluídos nas fases prioritárias no Plano Municipal de Imunização do COVID-19.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de janeiro de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO/CMI Nº 004/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 6.760/2005,

RESOLVE

Publicar a inclusão da Sra. Natalia Rios de Carvalho - matrícula 315530, nomeada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para compor assento neste CMI em substituição a Conselheira titular Sra. Patrizia Brigante Pedrosa - Matrícula 312768.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 03 de fevereiro de 2021.

DANIELA SIMÕES MENEZES
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
64505/2021	SUZANA DE JESUS BITENCOURT	3º

Em, 28 de janeiro de 2021

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **009/2020**, expedida em 30 de Dezembro de 2020, processo nº **45.414/2019** SEDUR, em nome de **GRAN HORTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**
Origem do TRANSCON: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

Crédito do requerente da Área de TRANSCON

Área: 240,78 m² (duzentos e quarenta metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados).

TRANSCON utilizado/Processo nº 45.414/2019 SEDUR

Localização: AVENIDA SANTA LUZIA, 147 - HORTO FLORESTAL

Área: 240,78 m² (duzentos e quarenta metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados).

Saldo de TRANSCON

Área: 0,00 m² (zero metros quadrados).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 04 de Fevereiro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

LUÍS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **010/2020**, expedida em 05 de Janeiro de 2021, processo nº **13.030/2020** SEDUR, em nome de **MOURA DUBEUX ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

ORIGEM: FAZENDA ITAPUÃ - 0.869/1991 - GAB. PREFEITO - 285.105,25m².

Crédito do requerente da Área de TRANSCON

Área: 5.288,24 m² (cinco mil, duzentos e oitenta e oito metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados).

TRANSCON utilizado/Processo nº 13.030/2020 SEDUR

Localização: RUA PROFESSOR ILDEFONSO DE MESQUITA, S/N - PARQUE BELA VISTA

Área: 4.094,71 m² (quatro mil e noventa e quatro metros quadrados e setenta e um centímetros quadrados).

Saldo de TRANSCON

Área: 1.193,53 m² (um mil, cento e noventa e três metros quadrados e cinquenta e três centímetros quadrados).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 04 de Fevereiro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

LUÍS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **018/2020**, expedida em 20 de Janeiro de 2021, processo nº **57.666/2019** SEDUR, em nome de **ÚNICO CONSTRUTORA, INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA SPE LTDA**

ORIGEM: FAZENDA EMBOAÇAVAS - ESCRITURA PUBLICA - 1.144.077,26m². PREFEITO - 285.105,25m².

Crédito do requerente da Área de TRANSCON

Área: 1.508,80 m² (um mil, quinhentos e oito metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados).

TRANSCON utilizado/Processo nº 57.666/2019 SEDUR

Localização: RUA RECIFE, Nº40 - BARRA

Área: 1.508,80 m² (um mil, quinhentos e oito metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados).

Saldo de TRANSCON

Área: 0,00 m² (zero metros quadrados).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 04 de Fevereiro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

LUÍS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **019/2020**, expedida em 30 de Dezembro de 2020, processo nº **16.098/2020** SEDUR, em nome de **COSTA ANDRADE INCORPORADORA 2 LTDA**

ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM - 534.289,81m².

Crédito do requerente da Área de TRANSCON

Área: 507,23 m² (quinhentos e sete metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados).

TRANSCON utilizado/Processo nº 16.098/2020 SEDUR

Localização: RUA PADRE CASSIMIRO QUIROGA, S/N - ÍMBUI

Área: 199,95 m² (cento e noventa e nove metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados).

Saldo de TRANSCON

Área: 307,28 m² (trezentos e sete metros quadrados e vinte e oito centímetros quadrados).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 04 de Fevereiro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

LUÍS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **023/2020**, expedida em 28 de Janeiro de 2021, processo nº **19.438/2020** SEDUR, em nome de **SPE HOUSE FEDERAÇÃO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**

ORIGEM: ESPORTE CLUBE BAHIA - PR Nº60.242/2010 - PGMS - 23.149,00m²,

Crédito do requerente da Área de TRANSCON

Área: 1.060,00 m² (um mil e sessenta metros quadrados).

TRANSCON utilizado/Processo nº 19.438/2020 SEDUR

Localização: AVENIDA CARDEAL DA SILVA, S/N - FEDERAÇÃO

Área: 1.056,55 m² (um mil e cinquenta e seis metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados).

Saldo de TRANSCON

Área: 3,45 m² (três metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados).

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 04 de Fevereiro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

LUÍS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 001/2021

PROCESSO: 155/2021

DATA EMISSÃO: 06/01/2021

CEDENTE: LUNA INCORPORADORA LTDA

CESSIONÁRIO: GUIMARÃES BRAGA EMPREENDIMENTOS LTDA

QUANTIDADE CEDIDA: 135,00 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados)

ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 04 de Fevereiro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

LUÍS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 002/2021
PROCESSO: 93/2021
DATA EMISSÃO: 06/01/2021
CEDENTE: GRAUTE EMPREENDIMENTOS LTDA
CESSIONÁRIO: GRP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 48,77 m² (quarenta e oito metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados)
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM - 534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 04 de Fevereiro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário
LUÍS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 003/2021
PROCESSO: 28735/2020
DATA EMISSÃO: 07/01/2021
CEDENTE: TERRABRÁS TERRAPLANAGENS DO BRASIL S/A
CESSIONÁRIO: BAHIA PATRIMONIAL LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 500,00 m² (quinhentos metros quadrados)
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 04 de Fevereiro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário
LUÍS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 004/2021
PROCESSO: 118/2021
DATA EMISSÃO: 12/01/2021
CEDENTE: PAULO CÉSAR SILVEIRA CASTRO
CESSIONÁRIO: UNIQUE REALIZAÇÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 249,00 m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados)
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 04 de Fevereiro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário
LUÍS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 005/2021
PROCESSO: 28778/2020
DATA EMISSÃO: 12/01/2021
CEDENTE: LAP CONSULTORIA LTDA
CESSIONÁRIO: PAULO DARZÉ GALERIA DE ARTE EIRELI
QUANTIDADE CEDIDA: 31,88 m² (trinta e um metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados)
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM - 534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 04 de Fevereiro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário
LUÍS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 006/2021
PROCESSO: 524/2021
DATA EMISSÃO: 12/01/2021
CEDENTE: SÉRGIO SAVASTANO DE CERQUEIRA RÉGO
CESSIONÁRIO: UNIQUE REALIZAÇÃO DE NÉGOCIO IMOBILIÁRIOS LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 54,86 m² (cinquenta e quatro metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados)
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 04 de Fevereiro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário
LUÍS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 007/2021
PROCESSO: 564/2021
DATA EMISSÃO: 12/01/2021
CEDENTE: PATRIMONIAL E ADMINISTRADORA CASA NOVA LTDA
CESSIONÁRIO: CARBALLO FARO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 3,91 m² (três metros quadrados e noventa e um centímetros quadrados)
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 04 de Fevereiro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário
LUÍS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 008/2021
PROCESSO: 1780/2021
DATA EMISSÃO: 29/01/2021
CEDENTE: PAULO CÉSAR SILVEIRA CASTRO
CESSIONÁRIO: MD BA JAGUARIBE CONSTRUÇÕES LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 5,00 m² (cinco metros quadrados)
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 04 de Fevereiro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário
LUÍS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 010/2021
PROCESSO: 2451/2021
DATA EMISSÃO: 02/02/2021
CEDENTE: PAULO CÉSAR SILVEIRA CASTRO
CESSIONÁRIO: MD BA JAGUARIBE CONSTRUÇÕES LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 8,00 m² (oito metros quadrados)
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 04 de Fevereiro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário
LUÍS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 01/02/2021, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
605331	24127/20	BRINSK COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI - ME	28.486.446/0001-97	CAROLINE PRIMITIVO	R\$2.594,92
707160	24250/20	YATCH CLUBE DA BAHIA	15.154.354/0001-68	CAROLINE PRIMITIVO	R\$626,36
706281	27604/20	BRUNO ANDRADE DE OLIVEIRA - ME	09.236.440/0001-17	CAROLINE PRIMITIVO	R\$5.592,50
706287	27716/20	HERON ANDRADE DA SILVA	858.017.445-76	CAROLINE PRIMITIVO	R\$5.592,50
706280	26305/20	SANDRO DE JESUS FEITAS	030.397.275-08	CAROLINE PRIMITIVO	R\$5.592,50
706703	26282/20	ERIVALDO RODRIGUES LEMOS	198.057.215-15	CAROLINE PRIMITIVO	R\$4.474,00
604611	17959/20	ESQUINA CAJAZEIRAS COMERCIO DE ALIMENTOS E DOCES LTDA	36.713.800/0001-05	CAROLINE PRIMITIVO	R\$5.581,49
707112	26563/20	AUTO MAIS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI	08.923.416/0001-93	CAROLINE PRIMITIVO	R\$5.592,50
707116	28645/20	CENTRO EDUCACIONAL RAIMUNDO NONATO COSTA LTDA	09.191.984/0001-00	CAROLINE PRIMITIVO	R\$1.565,90
706905	22676/20	RAUDSON OLIVEIRA DE JESUS	007.628.345-36	CAROLINE PRIMITIVO	R\$39,13
706006	28146/20	BOTEQUIM DA TORRE EIRELI	29.222.920/0001-36	CAROLINE PRIMITIVO	R\$215,08
602729	24432/20	RAFAEL BACETTO LTDA	36.213.646/0005-28	CAROLINE PRIMITIVO	R\$1.721,84
600336	45641/19	STEFANO PASSONI	783.738.325-72	CAROLINE PRIMITIVO	R\$351,51
706403	27419/20	ITALO LOPES DO NASCIMENTO JUNIOR	804.527.955-91	CAROLINE PRIMITIVO	R\$1.118,58
706701	26086/20	RAMY DA SILVA PUGAS	548.546.795-49	CAROLINE PRIMITIVO	R\$559,00
606499	21204/20	ROZENILMA BATISTA BARBOSA	263.864.025-53	CAROLINE PRIMITIVO	R\$559,00
606491	22354/20	LEILANE PARANHOS DA SILVA	013.751.545-67	CAROLINE PRIMITIVO	R\$282,85

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 01/02/2021, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
706269	24583/20	APOLONIO MANOEL CASTRO DE BRITO	210.885.275-15	CAROLINE PRIMITIVO	R\$335,40

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 01/02/2021, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
606496	20525/20	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS VANDERLEI	509.495.515-20	CAROLINE PRIMITIVO	R\$2.795,00
706708	466/2021	SEBASTIAO ALVES MONTEIRO	366.583.244-68	CAROLINE PRIMITIVO	R\$111,80
706902	20791/20	GILSON ARAUJO DOS SANTOS	252.111.105-87	CAROLINE PRIMITIVO	R\$148,25
706273	25603/20	THAYUANA FIAES RIOS	044.673.135-83	CAROLINE PRIMITIVO	R\$335,40
706274	25697/20	NAYALA ALVES BEZERRA	021.274.505-07	CAROLINE PRIMITIVO	R\$525,46

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 01/02/2021, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
707163	25803/20	JOSE MARIO SANTIAGO	060.171.005-30	CAROLINE PRIMITIVO	R\$1.118,58
707052	19805/20	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	13.504.675/0001-10	CAROLINE PRIMITIVO	R\$7.237,15
600709	9414/20	MURAL MIDIA EXTERIOR E SERVICOS LTDA	00.281.918/0001-56	CAROLINE PRIMITIVO	R\$51.857,28
600333	44722/19	ITAMAR BARBOSA DA SILVA	13.056.640/0001-65	CAROLINE PRIMITIVO	R\$351,51
705127	10990/20	DROGARIA SAO PAULO S.A.	61.412.110/0581-53	CAROLINE PRIMITIVO	R\$1.832,53
605328	17486/20	ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA	00.286.633/0009-65	CAROLINE PRIMITIVO	R\$1.583,80
602722	4978/20	HIPER POSTO CAMINHO DAS ARVORES LTDA	34.276.766/0001-15	CAROLINE PRIMITIVO	R\$513,72
605508	61555/18	SOMA SOLUCOES EM MARKETING LTDA - ME	11.449.531/0001-82	CAROLINE PRIMITIVO	R\$38.892,96

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 01/02/2021, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO COM DEFESA PARCIALMENTE PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
602269	52329/19	COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	61.234.985/0200-59	CAROLINE PRIMITIVO	R\$257,16
600190	4695/20	FLORIDA ALIMENTOS LTDA	13.748.885/0001-53	CAROLINE PRIMITIVO	R\$1.086,91
600167	11617/19	WTJLAB LABORATORIOS LTDA - ME	27.860.722/0002-53	CAROLINE PRIMITIVO	R\$542,38

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 02/02/2021, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
323437	10029/20	KATRIELL FERREIRA DE SOUZA	079.176.295-54	VIVIANE MIRANDA	R\$11.185,75
601781	12235/20	RAFAEL ADEMAR DA CRUZ JUNIOR	509.610.475-34	VIVIANE MIRANDA	R\$16.778,62
323438	10033/20	RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO	061.489.685-17	VIVIANE MIRANDA	R\$11.185,75
323439	10699/20	ALEX SANDRO PEIXOTO SANTOS	813.282.575-68	VIVIANE MIRANDA	R\$11.185,75

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 02/02/2021, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
605322	3494/20	EDERSON MACEDO CAMPOS	043.392.904-91	VIVIANE MIRANDA	R\$738,21
603060	32161/19	ENERGIA E PETROLEO LTDA	19.207.003/0001-29	VIVIANE MIRANDA	R\$447,42
324178	33916/19	JACIRA ALVES SILVA DE PADUA	315.986.748-03	VIVIANE MIRANDA	R\$1.826,36

Salvador, 04 de FEVEREIRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 01/02/2021, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
601117	12234/19	FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO CONSTA	CAROLINE PRIMITIVO
604671	21855/19	ROBERTO FELIPE DE LIMA	NÃO CONSTA	CAROLINE PRIMITIVO
605158	24438/19	PAULO VITOR SANTOS BRITO	009.564.095-98	CAROLINE PRIMITIVO
600446	60770/18	M. F. NAUTICA LTDA - ME	04.121.897/0001-62	CAROLINE PRIMITIVO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 01/02/2021, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
603465	55035/19	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A	73.849.952/0001-58	CAROLINE PRIMITIVO

Salvador, 04 DE FEVEREIRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial N.º 7.910, fl. 11 de 30/01/2021 A 01/02/2021, na tabela de AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA em nome de C.B.M.H COMERCIO DE COSMETICOS LTDA do dia 25/01/2021, onde se lê: PROC 14507/18 leia-se: PROC 14057/18.

Salvador, 04 DE FEVEREIRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA N.º 031/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar dispensado, a pedido, desde 01/02/2021, o servidor **Nilzivaldo Souza Monteiro**, matrícula 3021899, da Função de Confiança de Gestor de Equipamentos Públicos, Grau 65, da Coordenadoria de Administração de Equipamentos de Transporte, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria e designar para exercer a mesma função o servidor **Antônio Felix Dias de Jesus**, matrícula 3026655.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 04 de fevereiro de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA CONJUNTA N.º 29/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 12 da Lei nº 9.475, de 09/08/2019, Art. 7º da Lei nº 9.506, de 26/12/2019, e o Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Convênio nº 001/2015, de 01/07/2015, publicado no DOM nº 6.370, de 04 a 06/07/2015, Primeiro Termo Aditivo, de 08/05/2017, publicado no DOM nº 6.844, de 19/05/2017, Segundo Termo Aditivo, de 01/10/2018, publicado no DOM nº 7.214, de 03/10/2018, Terceiro Termo Aditivo, de 07/01/2019, publicado no DOM nº 7.298, de 04/02/2019 e Quarto Termo Aditivo, de 28/01/2020, publicado no DOM nº 7.561, de 30/01/2020.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0009.101200 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 02 de fevereiro de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA N.º 29/2021

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

53000 - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

530002 - UG SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

53002 - SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
26.451.0009.101200	44.90.51	0.1.90	15.267.000
26.451.0009.101200	44.90.39	0.1.00	515.000
26.451.0009.101200	44.90.51	0.1.00	2.137.000
TOTAL			17.919.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 019/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de 26 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 27178/2020, nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, desde 30/01/2021, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, 03 de Fevereiro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

PORTARIA N.º 020/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de 26 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 28578/2020, nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, desde 06/01/2021, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, 03 de Fevereiro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

PORTARIA Nº 021/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de 26 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº 59460/2021, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº 01/91.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, 03 de Fevereiro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA**DO CONSUMIDOR Nº 001/2021**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 02/2021

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
651/2020	0552	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA. - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA - OAB/BA 39.761	ARQUIVAMENTO
1084/2020	0558	PONTO VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ADV. LARA BRITTO DE A. D. NEVES - OAB/BA 28.667	ARQUIVAMENTO
4893/2019	2305	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A. - ADV. LARA BRITTO DE A. D. NEVES - OAB/BA 28.667	ARQUIVAMENTO
3166/2019	0540	PERINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. - ADV. LARA BRITTO DE A. D. NEVES - OAB/BA 28.667	ARQUIVAMENTO
590/2019	363	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA. - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA - OAB/BA 39.761	ARQUIVAMENTO
593/2019	583	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A. - ADV. LARA BRITTO DE A. D. NEVES - OAB/BA 28.667	ARQUIVAMENTO
266/2019	0508	PERINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. - ADV. LARA BRITTO DE A. D. NEVES - OAB/BA 28.667	ARQUIVAMENTO
2006/2020	0959	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA. - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA - OAB/BA 39.761	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

HUMBERTO RODRIGUES VIANA JUNIOR
Diretor Geral de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 002/2021

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 02/2021

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
4894/2019	2395	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A. - ADV. LARA BRITTO DE A. D. NEVES - OAB/BA 28.667	ARQUIVAMENTO

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
6300/2019	0134	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA. - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA - OAB/BA 39.761	ARQUIVAMENTO
6165/2018	582	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA. - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA - OAB/BA 39.761	ARQUIVAMENTO
674/2016	1944	BANCO BRADESCO S.A. - ADV. LORENA GONÇALVES SILVEIRA - OAB/BA 33.154	ARQUIVAMENTO
595/2016	1064	BANCO BRADESCO S.A. - ADV. LORENA GONÇALVES SILVEIRA - OAB/BA 33.154	ARQUIVAMENTO
1280/2016	3890	BANCO BRADESCO S.A. - ADV. LORENA GONÇALVES SILVEIRA - OAB/BA 33.154	ARQUIVAMENTO
918/2016	2870	JUCILENE RIOS DE JESUS EIRELI - ME. (HOT LANCHES)	ARQUIVAMENTO
240/2016	926	RECAM - COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. - EPP (MERCATO DIVINO)	ARQUIVAMENTO
399/2015	399	EDIO MARCOS DE SOUZA - ME. (MISTER FRANGO)	ARQUIVAMENTO
723/2016	3611	G3T COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 04 DE FEVEREIRO DE 2021

HUMBERTO RODRIGUES VIANA JUNIOR
Diretor Geral de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL****PORTARIA Nº 010/2021**

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL** no

uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 34 da Lei nº 8.460, de 2013, bem como no

art. 40 do Decreto Municipal nº 24.806, de 2014, resolve:

Designar, DALTON KLEBER CORTES ANDRADE, matrícula 306445-6, para, sem prejuízo de suas funções, exercer as atribuições da autoridade de monitoramento de que trata o art. 34 da Lei nº 8.460, de 2013, publicado no DOM do dia 25 de fevereiro de 2014.

Gabinete Diretor Presidente da **COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR**, em 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

SAMUEL ARAÚJO
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA Nº 014/2021

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL** no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 34 da Lei nº 8.460, de 2013, bem como no art. 40 do Decreto Municipal nº 24.806, de 2014, resolve:

Ratificar os técnicos **JADER DA SILVA ALMEIDA**, matrícula 3154350, **NILTA MARIA DA SILVEIRA BARRETO**, matrícula 3065882, **PAULO BARLETA NERY**, matrícula 3029857, como representantes da Companhia de Governança Eletrônica - COGEL, para comporem a Comissão de Recebimento dos Produtos e Serviços constantes da Cláusula Sétima de Contrato nº 066/2020, decorrente do Processo nº 15793/2020 e Edital Pregão Eletrônico nº 003/2020 - SEFAZ/PMAT, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, softwares e prestação de serviços de suporte técnico de infraestrutura para Ampliação do DATA CENTER da COGEL.

Gabinete Diretor Presidente da **COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR**, em 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

SAMUEL ARAÚJO
Diretor Presidente em exercício

LICITAÇÕES**CASA CIVIL - CC****Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL****RESUMO DE DISPENSA**

Processo Nº 27858/2021

Dispensa de Licitação: nº 01/2021

Contratante: Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

CNPJ: 19.762.621/0001-30

Contratado: ACRIPLANOS MANUFATURADOS EM ACRÍLICOS LTDA.

CNPJ/CPF: 33.921.008/0001-40

Valor da Dispensa: R\$ 855,00 (oitocentos cinquenta e cinco reais)

Objeto: Contratação da empresa especializada para aquisição de 09 divisórias em acrílico com 2 mm de espessura e 99x60 cm de tamanho.

Amparo Legal: Lei 8.666/93.art.24.inciso II.

Assinatura: 02 de fevereiro de 2021.

Salvador, 04 de fevereiro de 2021.

ELIEZER LADEIA FREIRE
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

EMPRESA: Parque Publicitário LTDA
CNPJ: 00.381.224/0001-90
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
PROCESSO Nº 49237/2020.
OBJETO: Aquisição de 4.404 (quatro mil quatrocentos e quatro) assinaturas da edição virtual do Jornal Tribuna da Bahia (PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA) para professores e, de forma gratuita, 2.000 (duas mil) assinaturas para alunos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.
PARECER: RPGMS: 03 de fevereiro de 2021.
AMPARO LEGAL: Art. 25, I da Lei Federal 8.666/93.
VALOR: R\$ 380.021,16 (trezentos e oitenta mil vinte e um reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses a partir da sua assinatura.
EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 263003; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0.1.01.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de fevereiro de 2021.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizadas as seguintes licitações:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO Nº: 58051/2021
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (**LEGUMES E CONDIMENTOS**), através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/02/2021 a 18/02/2021, até às 09h00m;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/02/2021 às 09h00m;
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/02/2021 às 09h45m.
HORÁRIO DE BRASÍLIA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
PROCESSO Nº: 59114/2021
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (**PEIXE**), através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/02/2021 a 18/02/2021, até às 13h00m;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/02/2021 às 13h00m;
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/02/2021 às 13h45m.
HORÁRIO DE BRASÍLIA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
PROCESSO Nº: 59110/2021
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (**CARNE DE BOVINO CONGELADA (TIPO BIFE), MÚSCULO BOVINO CONGELADO (TIPO CUBO) e ISCA FÍGADO BOVINO CONGELADO**), através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/02/2021 a 19/02/2021, até às 09h00m;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/02/2021 às 09h00m;
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/02/2021 às 09h45m.
HORÁRIO DE BRASÍLIA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO Nº: 59120/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (**MASSAS ALIMENTÍCIAS**), através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/02/2021 a 19/02/2021, até às 13h00m;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/02/2021 às 13h00m;
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/02/2021 às 13h45m.
HORÁRIO DE BRASÍLIA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
PROCESSO Nº: 57925/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (**AÇÚCAR CRISTAL, ARROZ BRANCO e ARROZ PARBOILIZADO**), através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/02/2021 a 22/02/2021, até às 09h00m;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/02/2021 às 09h00m;
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/02/2021 às 09h45m.
HORÁRIO DE BRASÍLIA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO Nº: 58156/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (**FRUTAS**), através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/02/2021 a 22/02/2021, até às 13h00m;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/02/2021 às 13h00m;
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/02/2021 às 13h45m.
HORÁRIO DE BRASÍLIA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
PROCESSO Nº: 60915/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (**AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE TAPIOCA, FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE MILHO FLOCADA, AMIDO DE MILHO**), através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/02/2021 a 23/02/2021, até às 09h00m;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/02/2021 às 09h00m;
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/02/2021 às 09h45m.
HORÁRIO DE BRASÍLIA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
PROCESSO Nº: 60825/2021
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (**MILHO PARA MUNGUNZÁ, MILHO PARA PIPOCA**), através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/02/2021 a 24/02/2021, até às 09h00m;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/02/2021 às 09h00m;
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/02/2021 às 09h45m.
HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso aos editais será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 03 de fevereiro de 2021.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação da SMED, criada pela Portaria nº 001/2021, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado Final da licitação a seguir:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO Nº: 12507/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos de engenharia e execução da obra de construção de cobertura da quadra poliesportiva e reforma da Escola Municipal São Gonçalo do Retiro da Secretaria Municipal da Educação, com recursos próprios, de acordo com as condições previstas no projeto básico e anexos.

Constatado o atendimento aos requisitos editalícios quanto à Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

LICITANTE VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA
INO9VARE ENGENHARIA LTDA	R\$ 472.190,58

Data da Adjucação e Homologação: 02/02/2021.

Salvador, 02 de fevereiro de 2021.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

PROCESSO Nº: 58611/2021
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0002-26
OBJETO: Aquisição 50 frascos do medicamento: Oxcarbazepina 60mg/ml 6% (Trilepta®), para garantir o atendimento de paciente, conforme solicitação da ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
VALOR GLOBAL: R\$ 1.921,00 (Hum mil, novecentos e vinte e um reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 01/02/2021

Salvador, 03 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

PROCESSO Nº: 56789/2020
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
OBJETO: Aquisição de 400 ampolas do medicamento: Adenosina 3mg/ml ampola de 2ml, para garantir o atendimento ao paciente da Rede Municipal de Saúde que fazem uso dessa medicação, conforme solicitação da Assistência Farmacêutica
VALOR GLOBAL: R\$ 3.816,00 (Três mil, oitocentos e dezesseis reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 02/02/2021

Salvador, 04 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

Processo Adm. nº: 63190/2021
Parecer ASJUR nº: 036/2021
Objeto: Renovação de 1 (uma) assinatura do Jornal Tribuna da Bahia.
Empresa: PARQUE PUBLICITARIO LTDA-ME/CNPJ/MF Nº: 00.381.224/0001-90

Valor: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 250130 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Fonte de Recurso: 0.1.00 Tesouro; Natureza Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Amparo Legal: art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.

Homologado: 02/02/2021

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 02 de fevereiro de 2021

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**

Objeto: Credenciar Pessoas Jurídicas, devidamente registradas no CREA/CAU, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia de Avaliações, para a prestação dos serviços técnicos profissionais - Avaliação de Imóveis Urbanos no Município de Salvador.

Processo nº: 49.452/2020;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0100 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: IACINA MEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA EIRELI;

CNPJ: 17.227.594/0001-70;

Valor Global: Sob demanda;

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 4.484/92;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Data da Assinatura: 03/02/2021.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO

Subsecretário Municipal da Fazenda.

IACINA MEIRA

Iacina Meira Prestação de Serviços de Arquitetura EIRELI

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 165/2021

PROCESSO nº 16179/2020.

CONTRATO nº 010/2018.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 166/2016 de 24/11/2016.

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	15.147,76

Salvador, 04 de fevereiro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 196/2021

PROCESSO nº 2563/2016.

CONTRATO nº 068/2017.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 166/2016 de 24/11/2016.

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SMS	233900	33.90.40	0.2.14	38.370,32

Salvador, 04 de fevereiro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018**

PROCESSO: 16179/2020.

CONTRATO: nº: 010/2018.

OBJETO: acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços de organização, microfilmagem, guarda e digitalização de documentos, com **valor global de R\$ 15.147,76** (quinze mil, cento e quarenta e sete

reais e setenta e seis centavos).

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 34.409.656/0001-84.

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00

Salvador, 04 de fevereiro 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 094/2020**

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: TV ARATU S/A

CNPJ: 15.199.136/0001-40

PROCESSO Nº: 3118/2020

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, tendo início em 27/01/2021 e término em 25/02/2021.

OBJETO: Prorrogação da vigência e prazo de execução de serviço referente ao contrato nº 094/2020, que objetiva a prestação de serviço de produção, gravação, edição e transmissão simultânea de conteúdos escolares e educacionais (vídeo aulas), através de sinais de televisão transmitidos em 02 multicanais digitais próprios em operação no Estado da Bahia (Município de Salvador) para alunos matriculados na Rede Municipal de Educação durante o período de afastamento social necessário ao enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da propagação do Coronavírus (COVID-19).

VALOR: R\$ 229.982,20 (duzentos e vinte nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 12.122.0002.263003; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Fonte:** 0.1.01.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2021.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

NEI DA ROCHA BANDEIRA JUNIOR

TV ARATU S/A

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2021000823

Nº PROCESSO: 208/2020

CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 05.449.553/0001-40

OBJETO: 30000 FR SABONETE LIQUIDO 1L.

VALOR: R\$ 11.010,00 (Onze mil e dez reais)

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/01/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021000822

Nº PROCESSO: 275/20

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.278.117/0001-80

OBJETO: 1200 UN DISPENSER P/ SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL GEL (ABS) 800ML.

VALOR: R\$ 23.640,00 (Vinte e três mil seiscentos e quarenta reais)

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/01/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021000780

Nº PROCESSO: 3507/2020.2

CONTRATADA: ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A

CNPJ: 73.849.952/0001-58

OBJETO: 36000 UN CESTA BASICA ALIMENTOS 12 PRODUTOS P/ ATENDIMENTO COVID-19.

VALOR: R\$ 2.790.720,00 (Dois milhões setecentos e noventa mil e setecentos e vinte reais)

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 27/01/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.00 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 03 de Fevereiro 2021.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 8156/2019

AFM Nº: 0130/2021 - R\$ 37.355,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 107/2020

AFM Nº: 0131/2021 - R\$ 29.730,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 107/2020

AFM Nº: 0132/2021 - R\$ 95.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

CONTRATADA: TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 09.550.793/0001-97

PROCESSO: 237/2020

AFM Nº: 0133/2021 - R\$ 166.940,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

CONTRATADA: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.459.413/0001-43

OBJETO: Mat. limpeza / insumo

PROCESSO: 6641/2019

AFM Nº: 0329/2021 - R\$ 2.843,10 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI MEI

CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 115/2020

AFM Nº: 0330/2021 - R\$ 34.650,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021

CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 05.449.553/0001-40

OBJETO: Artigos para higiene pessoal

PROCESSO: 289/2020

AFM Nº: 0134/2021 - R\$ 24.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

CONTRATADA: ARTMEDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ: 01.890.228/0001-67

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 8156/2019

AFM Nº: 0280/2021 - R\$ 2.371,50 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 107/2020

AFM Nº: 0281/2021 - R\$ 19.820,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 237/2020

AFM Nº: 0282/2021 - R\$ 132.570,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021

CONTRATADA: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.459.413/0001-43

OBJETO: Mat. limpeza / insumo

PROCESSO: 6641/2019

AFM Nº: 0168/2021 - R\$ 15.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 33.90.30

Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 03 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020

PROCESSO: Nº 47861/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o percentual de 100% (cem por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.

CONTRATADA: RAISIU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 24.310.819/0001-13

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021.

AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Alisson Barbosa Silva

Salvador, 04 de fevereiro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2020

PROCESSO: Nº 47540/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o percentual de 100% (cem por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.

CONTRATADA: VTMCG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 35.848.321/0001-25

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021.

AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza Cerqueira

Salvador, 04 de fevereiro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 019/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 286/2020

PROCESSO Nº 1110/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos para coleta de sangue

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 019/2021

CONTRATADA: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 71.957.310/0001-47

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 04/02/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

HAROLDO FONTES GRACI

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL MARCA: VACUETTE FABRICANTE: GREINER BIO-ONE	TB	0,65
02	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM CITRATO MARCA: VACUETTE FABRICANTE: GREINER BIO-ONE	TB	0,96
03	TUBO PARA TRANSPORTE E CONGELAMENTO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS MARCA: VACUETTE FABRICANTE: GREINER BIO-ONE	UND	0,59
04	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM ADITIVO EDTA 3ML MARCA VACUETTE FABRICANTE: GREINER BIO-ONE	UND	0,61
05	MICROTUBO PARA COLETA DE SANGUE MARCA: MINICOLLECT FABRICANTE: GREINER BIO-ONE	UND	1,57

Salvador, 04 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 020/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 286/2020

PROCESSO Nº 1110/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos para coleta de sangue

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 020/2021

CONTRATADA: CIRÚRGICA JB LTDA - EPP

CNPJ: 23.767.772/0001-59

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 04/02/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOELMA CARVALHO MOREIRA

CIRÚRGICA JB LTDA - EPP

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL MARCA/ FABRICANTE: LABOR IMPORT COMERCIAL E IMPORTADORA EXPORTADORA	TB	0,65
02	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM CITRATO MARCA/FABRICANTE: LABOR IMPORT COMERCIAL E IMPORTADORA EXPORTADORA	TB	1,17
03	TUBO PARA TRANSPORTE E CONGELAMENTO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS MARCA/FABRICANTE: LABOR IMPORT COMERCIAL E IMPORTADORA EXPORTADORA	UND	0,67
04	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM ADITIVO EDTA 3ML MARCA/FABRICANTE: LABOR IMPORT COMERCIAL E IMPORTADORA EXPORTADORA	UND	0,76
05	MICROTUBO PARA COLETA DE SANGUE MARCA/ FABRICANTE: KASVI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTO LABORATÓRIOS LTDA	UND	0,81

Salvador, 04 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 755/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 261/2020

PROCESSO Nº 11387/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de respirador de proteção filtro N95

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 755/2020

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93

DATA DA ASSINATURA 29/12/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ELIANE PINTO CARAPIÁ RIOS

CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	RESPIRADOR DE PROTEÇÃO FILTRO N95 MARCA/ FABRICANTE: KSN	UN	2,95

Salvador, 03 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 022/2020**Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 022/2020, celebrado em 21/12/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a **MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA EPP**.

PROCESSO ELETRÔNICO nº 32146/2020.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de **04/02/2021 até 03/02/2022**, cujo objeto é a prestação de serviços de mensagens de texto SMS (Short Message Service), permanecendo o valor anual estimado de **R\$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário

PROCESSO: 832/2019

AFM Nº: 0112/2021 - R\$ 3.266,55 - DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021

AFM Nº: 0119/2021 - R\$ 8.710,80 - DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021

CONTRATADA: IBF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA

CNPJ: 33.255.787/0001-91

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 17834/2019

AFM Nº: 0113/2021 - R\$ 2.065,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021

AFM Nº: 0120/2021 - R\$ 2.065,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021

CONTRATADA: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME

CNPJ: 07.294.636/0001-32

PROCESSO: 17834/2019

AFM Nº: 0114/2021 - R\$ 8.640,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021

AFM Nº: 0121/2021 - R\$ 5.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021

CONTRATADA: DIABETICOS EIRELI

CNPJ: 28.675.331/0001-40

PROCESSO: 24341/2019

AFM Nº: 0115/2021 - R\$ 6.791,50 - DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021

AFM Nº: 0122/2021 - R\$ 3.034,50 - DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021

CONTRATADA: CIRURGICA JB LTDA

CNPJ: 23.767.772/0001-59

PROCESSO: 4745/2020

AFM Nº: 0116/2021 - R\$ 3.458,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021

AFM Nº: 0123/2021 - R\$ 836,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021

CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

CNPJ: 22.968.511/0001-34

PROCESSO: 4750/2020

AFM Nº: 0117/2021 - R\$ 87.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021

AFM Nº: 0118/2021 - R\$ 87.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021

AFM Nº: 0124/2021 - R\$ 20.160,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021

CONTRATADA: BE LIFE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIREL

CNPJ: 26.402.053/0001-22

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 - 2329 Elemento de Despesas: 33.90.30
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 04 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Mat. limpeza / insumo

PROCESSO: 115/2020

AFM Nº: 0169/2021 - R\$ 22.176,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 05.449.553/0001-40

OBJETO: Artigos para higiene pessoal

PROCESSO: 289/2020

AFM Nº: 0170/2021 - R\$ 12.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

CONTRATADA: ARTMEDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ: 01.890.228/0001-67

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 33.90.30

Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 03 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário

PROCESSO: 2301/2020

AFM Nº: 0206/2021 - R\$ 1.616,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

AFM Nº: 0220/2021 - R\$ 1.191,80 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: Material Penso

PROCESSO: 832/2019

AFM Nº: 0209/2021 - R\$ 7.686,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

AFM Nº: 0222/2021 - R\$ 4.914,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 20602/2019

AFM Nº: 0211/2021 - R\$ 7.759,70 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 20378/2019

AFM Nº: 0212/2021 - R\$ 52.910,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

AFM Nº: 0226/2021 - R\$ 7.215,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

CONTRATADA: CREMER SA

CNPJ: 82.641.325/0021-61

PROCESSO: 24421/2019

AFM Nº: 0213/2021 - R\$ 7.884,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

CNPJ: 22.968.511/0001-34

PROCESSO: 4745/2020

AFM Nº: 0214/2021 - R\$ 13.680,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

CNPJ: 22.968.511/0001-34

PROCESSO: 5254/2020

AFM Nº: 0215/2021 - R\$ 69.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

CONTRATADA: PLUSPHARMA DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME

CNPJ: 03.669.239/0001-47

PROCESSO: 9371/2020

AFM Nº: 0216/2021 - R\$ 636,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 3322/2019

AFM Nº: 0225/2021 - R\$ 1.555,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 24341/2019

AFM Nº: 0227/2021 - R\$ 20.777,50 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

CONTRATADA: CIRURGICA JB LTDA

CNPJ: 23.767.772/0001-59

OBJETO: Artigos para higiene pessoal

PROCESSO: 20602/2019

AFM Nº: 0218/2021 - R\$ 980,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 33.90.30

Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 04 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material Penso

PROCESSO: 24421/2019

AFM Nº: 0228/2021 - R\$ 10.125,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

CNPJ: 22.968.511/0001-34

PROCESSO: 4745/2020

AFM Nº: 0229/2021 - R\$ 846,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

CNPJ: 22.968.511/0001-34

PROCESSO: 6774/2020

AFM Nº: 230/2021 - R\$ 44.070,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

CONTRATADA: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 58.426.628/0001-33

PROCESSO: 5254/2020

AFM Nº: 0231/2021 - R\$ 27.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

CONTRATADA: PLUSPHARMA DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 03.669.239/0001-47

PROCESSO: 9371/2020

AFM Nº: 0232/2021 - R\$ 2.544,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 8156/2019

AFM Nº: 0210/2021 - R\$ 672,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

AFM Nº: 0223/2021 - R\$ 448,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 18.192.961/0001-00

OBJETO: Artigos para Higiene pessoal

PROCESSO: 20602/2019

AFM Nº: 0236/2021 - R\$ 294,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 8106/2019

AFM Nº: 0235/2021 - R\$ 330,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

CONTRATADA: GUERREIRO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI

CNPJ: 30.070.634/0001-81

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 33.90.30
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 04 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**OBJETO: Material penso
PROCESSO: 6665/2020
AFM Nº: 0563/2021 - R\$ 1.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/01/2021
AFM Nº: 0564/2021 - R\$ 14.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/01/2021
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 33.90.30
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 03 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM Nº: 2021001137
LICITAÇÃO Nº: 198/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000416
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2309/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES
E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: NAMUDRI COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALARES
CNPJ Nº: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA OPERAÇÃO CHUVA 2021
VALOR TOTAL: R\$ 648,20 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 03/02/2021
PROCESSO Nº 60166/2021

Salvador, 04 de fevereiro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM Nº: 2021001131
PROCESSO Nº: 8193/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000066
CONTRATADA: AHOP COMERCIO ARTIGO DE ESCRITORIO E SERVIÇO
CNPJ: 06.123.226/0001 - 66
OBJETO: EXTRATOR PARA GRAMPO E REGUA TRANSPARENTE.
VALOR: R\$ 55,70 (cinquenta e cinco reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2021**LEONARDO GALEÃO DOS SANTOS PORTO**
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM Nº: 2021001132
PROCESSO Nº: 8193/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000062
CONTRATADA: RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA - ME
CNPJ: 13.372.912/0001 - 36
OBJETO: CLIPS EM AÇO NIQUELADO.
VALOR: R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2021**LEONARDO GALEÃO DOS SANTOS PORTO**
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM Nº: 2021001133
PROCESSO Nº: 7117/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000081
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001 - 42
OBJETO: CAIXA ARQUIVO ONDULADA AZUL E VERDE.
VALOR: R\$ 953,00 (novecentos e cinquenta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2021**LEONARDO GALEÃO DOS SANTOS PORTO**
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM Nº: 2021001134
PROCESSO Nº: 2204/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000415
CONTRATADA: AHOP COMERCIO ARTIGO DE ESCRITORIO E SERVIÇO
CNPJ: 06.123.226/0001 - 66
OBJETO: grampo para grampeador 26/6.
VALOR: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2021**LEONARDO GALEÃO DOS SANTOS PORTO**
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM Nº: 2021001135
PROCESSO Nº: 83/2020.2
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000350
CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL
CNPJ: 12.868.901/0001 - 89
OBJETO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO.
VALOR: R\$ 4.592,50 (quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 253901 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2021**LEONARDO GALEÃO DOS SANTOS PORTO**
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM Nº: 2021001085
PROCESSO Nº: 8347/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000150
CONTRATADA: R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001 - 80
OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA.
VALOR: R\$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 253901 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2021**LEONARDO GALEÃO DOS SANTOS PORTO**
Coordenador Administrativo**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2021001130
Licitação: 148/2020
Termo de Compromisso nº 2020000323
Processo nº 250/2020
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28.
Contratada: AR SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI.
CNPJ: 22.543.569/0001-36.
Objeto: Conector RJ 45 Macho CAT 5E - Termoplástico.
Valor Total R\$ 72,00 (Setenta dois reais)
Subação: 256400 - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Fonte - 0.1.00
Data de Assinatura: 03/02/2021

Salvador, 04 de fevereiro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021000976
Processo: 281/2020
Pregão Eletrônico: 151/2020.
Objeto: álcool etílico líquido 70% uso restrito unidades de saúde 1000 ml. - álcool etílico líquido a 70% para limpeza de superfícies, uso restrito em unidades de saúde (RCD 46/02), frasco de 1000 ml. Quantidade: 360 (trezentos e sessenta) unidades.
Empresa: NORDPELL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 26.555.846/0001-81.
Valor: R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903010. Fonte: Tesouro

AFM: 2021000975
Processo: 261/2020
Pregão Eletrônico: 144/2020.
Objeto: cadeado latão 30 mm cadeado, 30 mm, em latão, trava simples, cilindro em latão, trífido, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto. Em conformidade com NBR vigente. Quantidade: 10 (dez) unidades. Objeto: cadeado latão 40 mm cadeado, 40 mm, em latão, trava simples, cilindro em latão, trífido, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto. Em conformidade com NBR vigente. Quantidade: 10 (dez) unidades. Objeto: cadeado latão 20 mm cadeado, 20 mm, em latão, trava simples, cilindro em latão, trífido, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto. Em conformidade com NBR vigente. Quantidade: 10 (dez) unidades.
Empresa: FERGAVI COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.968.227/0001-30.
Valor: R\$ 363,40 (trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903007. Fonte: Tesouro

Salvador, 03 de fevereiro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N°2021000963
LICITAÇÃO: PE N° 220/2020
TERMO DE COMPROMISSO: N°2021000001
PROCESSO: N°28386/2020
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29
OBJETO: Aquisição 1440 unid. Água mineral s/ gás copo 200 ml; 600 gr água mineral s/ gás garrafa 500 ml
VALOR TOTAL: R\$999,60(Novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.12 Bebidas não Alcoólicas.
DATA: 02/02/2021.

Salvador, 04 de fevereiro de 2021.

REGINALDO GALVÃO
Gerente Administrativo Financeiro

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 001/2021

PARTES: Secretaria Municipal da Educação - SMED e Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA.

PROCESSO N°: 35567/2020

OBJETO: Permitir a cooperação técnica no sentido de promover, de forma permanente, o uso racional e a redução do consumo de energia elétrica das unidades consumidoras relacionadas na tabela a

seguir, através do Programa de Eficiência Energética da COELBA, regulado pela ANEEL.

PARECER: RPGMS de 22 de dezembro de 2020.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2021.

ASSINAM:

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário/SMED

DANIEL SARMENTO DE FREITAS
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME
4597/2021	12047300202	BRUNO LEONARDO BRUGNI NUNES

Salvador, 04 de fevereiro de 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD - Coordenadoria de Cadastro

EDITAL

O Coordenador da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do processo de contestação ao Foro, para que os interessados, abaixo relacionados, tomem conhecimento do DEFERIMENTO do pedido. Ao tempo em que informa que a situação do processo encontra-se disponível para consulta no site da SEFAZ no endereço eletrônico: WWW.sefaz.ba.gov.br, através do menu serviços/consulta/processos.

PROCESSO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SITUAÇÃO
2718/2021	MARIA HELENA NERY MARCHESINI	536.677-1	DEFERIDO
43254/2020	ROSANGELO PENA DE SOUZA	573.240-9	DEFERIDO
43768/2020	THIAGO GUIMARÃES SIQUEIRA DE ARAUJO	337.461.0	DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SITUAÇÃO
47464/2020	JOSE CARLOS DE ALMEIDA SILVA	334.279-4	DEFERIDO
45120/2020	MARIA CLARA CASTELANI	457.045-6	DEFERIDO
39111/2020	AVANI DOS SANTOS VIRGENS	488.951-7	DEFERIDO
39459/2020	TELMA BATISTA DOS SANTOS	681.857-9	DEFERIDO
39965/2020	MALU MARIÁ SANTOS SANT ANNA	589.238-4	DEFERIDO
42077/2020	DORIS BERNADETE DA SILVA FERREIRA	284.231-9	DEFERIDO
72391/2014	VALDOMIRO DOS SANTOS	549.761.2	DEFERIDO
105596/2014	VALNETE CAJADO DOS SANTOS ANDRADE	604.945-1	DEFERIDO

Salvador, 04 de fevereiro de 2021.

LAURENTINO MARTINEZ VILAN
Coordenador da CAP/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 02/2021**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 11.4 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM nº 5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, nomeado através do DOM, que solicitou prorrogação de posse.
- Prorrogar a posse por mais 15 (quinze) dias, ao candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

DOM nº 7.884 publicado em 30/12/2020

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE AMBIENTAL / SMS / 30H

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ARINE THAIANA CONCEIÇÃO DE SANTANA DOS SANTOS	059.77X.XXX-XX	10º	8010295-15.2018.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 29 de janeiro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 01/2021

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 11.4 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM nº 5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, nomeado através do DOM, que solicitou prorrogação de posse.
- Prorrogar a posse por mais 15 (quinze) dias, ao candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

DOM nº 7.884 publicado em 30/12/2020

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / PSF / 40H

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
PATRICIA BISPO DA SILVA	017.43X.XXX-XX	351º	8007975-60.2016.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 29 de janeiro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2021
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** do Concurso Público - Edital nº 01/2019, para os cargos abaixo relacionados, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 07/2020, por não terem comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação

médica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MATHEUS SARMENTO FERREIRA SANTANA	926000346	858.76X.XXX-XX	59	68
LEONARDO CAVALCANTE DE SANTANA	926081751	066.37X.XXX-XX	58,75	72

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 25 de janeiro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2021
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato desclassificado, no Concurso Público, Edital nº 01/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 07/2020, por não ter comparecido para submissão à perícia médica agendada com equipe multiprofissional, conforme subitem 5.6.2 do Edital.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO - 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
WESCLEY CONCEIÇÃO FREITAS	926070033	039.62X.XXX-XX	51	5º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 25 de janeiro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04/2021
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** do Concurso Público - Edital nº 01/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 07/2020, por não ter comparecido no prazo agendado previamente no ato do comparecimento para submissão a avaliação médica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JOÃO VICTOR DOS SANTOS RODRIGUES	926001436	854.93X.XXX-XX	60	47

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 22 de janeiro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2021 - SUB JUDICE
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2010 - SMED**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Concurso Público - Edital nº 01/2010, porquanto foi **convocada sub judice** para o cargo abaixo relacionado e não compareceu para realização dos exames pré-admissionais (Avaliação Psicológica), em data previamente publicada no Diário Oficial do Município.

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	MANDADO DE SEGURANÇA
MARIA VALÉRIA MOTA DE OLIVEIRA	579.84X.XXX-XX	1586	0097550-94.2011.8.05.0001

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 25 de janeiro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2021 - SUB JUDICE

CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público - Edital nº 01/2011, porquanto foram **convocados sub judice** para os cargos abaixo relacionados e não compareceram para realização dos exames pré-admissionais (Reavaliação Psicológica), em data previamente publicada no Diário Oficial do Município.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	MANDADO DE SEGURANÇA
NIVEA OLIVEIRA SANTOS	018.82X.XXX-XX	128	0000887-13.2016.8.05.0000

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / CAPS / 40H

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	MANDADO DE SEGURANÇA
ELIANA LIMA CERQUEIRA	784.20X.XXX-XX	51	0525637-87.2014.8.05.0001

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	MANDADO DE SEGURANÇA
JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	427.59X.XXX-XX	350	0561379-76.2014.8.05.0001

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 25 de janeiro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2021 - SUB JUDICE
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2003 - PMS**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes das candidatas **desclassificadas** no Concurso Público - Edital nº 01/2010, porquanto foram **convocadas sub judice** para os cargos abaixo relacionados e não compareceram para realização dos exames pré-admissionais (Reavaliação Psicológica), em data previamente publicada no Diário Oficial do Município, conforme lista de presença da referida etapa.

**CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
ESPECIALIDADE: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	MANDADO DE SEGURANÇA
PAULO ROBERTO SAMPAIO LIMA	271.84X.XXX-XX	8º	0008728-08.2006.8.05.0001

**CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
ESPECIALIDADE: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	MANDADO DE SEGURANÇA
ANA PAULA SANTOS DIAS BARBOSA	899.84.XXX-XX	234º	0123896-24.2007.8.05.0001

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 25 de janeiro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2021 - SUB JUDICE
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2010 - SMED**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes das

candidatas **desclassificadas** no Concurso Público - Edital nº 01/2010, porquanto foram **convocadas sub judice** para os cargos abaixo relacionados e não compareceram para realização dos exames pré-admissionais (Reavaliação Psicológica), em data previamente publicada no Diário Oficial do Município, conforme lista de presença da referida etapa.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	MANDADO DE SEGURANÇA
DERILENE SILVA ALBUQUERQUE	869.05X.XXX-XX	86º	0507650-05.2016.8.05.0000

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	MANDADO DE SEGURANÇA
ISIS PEIXOTO LEITE	011.40X.XXX-XX	5884º	0305766-29.2012.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 25 de janeiro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2021 - SUB JUDICE
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2010 - SMED**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público - Edital nº 01/2010, porquanto foram **convocados sub judice** para os cargos abaixo relacionados e não compareceram para realização dos exames pré-admissionais (Reavaliação Psicológica), em data previamente publicada no Diário Oficial do Município.

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO 40H

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	MANDADO DE SEGURANÇA
ISIDORIA DE ARAUJO SANTOS DE CARVALHO	351.59X.XXX-XX	449	0527476-50.2014.8.05.0001

CARGO: PROFESSOR DE DISCIPLINA DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO/CIÊNCIAS SOCIAIS 40H

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	MANDADO DE SEGURANÇA
JANDIARA CAMPOS DA SILVA	759.23X.XXX-XX	15	0520042-39.2016.8.05.0001

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	MANDADO DE SEGURANÇA
JUCIVALDA DA CRUZ BORGES	565.36X.XXX-XX	1894	0210828-15.2007.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 25 de janeiro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021
RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020 - SMS**

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de profissionais de saúde, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico redacoronaviruscontratos.salvador.ba.gov.br no período das 09:00h do dia 08 de fevereiro 2021 às 23:59 h do dia 09 de fevereiro de 2021, horário local;
2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:
 - a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
 - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
 - e) Título de Eleitor;
 - f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou o certificado de quitação eleitoral;

- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino, até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;

2.1. Recomendamos que o candidato apresente comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

2.2. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.

2.3. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.4. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997.

2.5. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. O candidato deverá realizar, por meio eletrônico, declarações, sem as quais não poderá prosseguir, relacionadas a:

- a) Bens;
b) Outros vínculos públicos;
c) Penalidade por prática de improbidade administrativa no exercício da função pública, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
d) Recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
e) Sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
f) Demissão a bem do serviço público;
g) Obrigações financeiras do exercício em vigor com o conselho de classe;
h) Saúde ocupacional para o exercício da função;
i) Compatibilidade das atribuições da função que irá desenvolver com a deficiência apresentada em laudo médico, quando candidato convocado como pessoa com deficiência.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1. De forma excepcional, haja vista o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a conferência de que trata o item 4 poderá ser dispensada e o candidato receberá por e-mail informado no ato de inscrição, a senha para acesso ao contrato. A conferência poderá ocorrer após o início das atividades do contratado.

5.2. O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador até às **23:59 h do dia 10 de fevereiro de 2021, horário local**;

5.3. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.4. O candidato terá até **23:59h do dia anterior a sua data de comparecimento**, horário local, para acessar ao contrato e aceitar as condições estabelecidas;

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à rua da Grécia, n.º 3, Ed. Caramuru - Comércio, em **dias úteis** para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. Considerando as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, o comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer de forma escalonada. **As datas e os turnos para apresentação do candidato na Secretaria Municipal de Saúde - SMS são os constantes no Anexo II deste Aviso de Convocação.**

a) O comparecimento no turno MATUTINO deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.

b) O comparecimento no turno VESPERTINO deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.

6.2. Os candidatos convocados comporão **preferencialmente** equipe que atuará na vacinação contra o COVID-19.

6.2.1. Os convocados para a função de Técnico em Enfermagem atuarão **preferencialmente**, como vacinadores, responsáveis pelo trabalho no local de vacinação.

6.3. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 01 de fevereiro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS OBEDECENDO A SEGUINTE ORDEM: função, carga horária e categoria (ampla concorrência, negros e pessoa com deficiência) com nome, inscrição, RG, pontos e classificação.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RONALDO E JESUS ROCHA	TE40SMS202075367	947.74X.XXX-XX	0	231
ALBERTO MARCELO BORZOTTA	TE40SMS202065804	705.00 X.XXX-XX	0	232
ROSIMEIRE SANTOS DE JESUS	TE40SMS202065647	770.50 X.XXX-XX	0	235
HERMANIA BORGES NASCIMENTO	TE40SMS202073498	608.31 X.XXX-XX	0	237
ADRIANA ROCHA AZEVEDO	TE40SMS202066611	668.84 X.XXX-XX	0	238
ADMILSON NASCIMENTO SANTANA	TE40SMS202067038	740.99 X.XXX-XX	0	239
ROSELI PEREIRA DA SILVA	TE40SMS202070145	671.93 X.XXX-XX	0	242
SHEILA TORRES DE SANTANA	TE40SMS202068718	802.77 X.XXX-XX	0	244
NEUZA SANTANA	TE40SMS202071119	776.28 X.XXX-XX	0	247
IVONE CERQUEIRA DA SILVA SANTOS	TE40SMS202070049	911.23 X.XXX-XX	0	248
SANDRA MARA DAMASCENO DOS REIS	TE40SMS202075579	665.08 X.XXX-XX	0	249
ANA PAULA MORA SOUSA SILVA	TE40SMS202071238	882.85 X.XXX-XX	0	250
ADEANE AMORIM MOINHOS	TE40SMS202069123	646.48 X.XXX-XX	0	251
EILANE SILVA DOS SANTOS	TE40SMS202074607	930.44 X.XXX-XX	0	252
GLEIDES RIBEIRO DA SILVA	TE40SMS202073837	684.36 X.XXX-XX	0	254
ADEILDES DA SILVA SANTOS	TE40SMS202066585	964.89 X.XXX-XX	0	255
GLEIBSON RODRIGUES GOMES	TE40SMS202067008	493.44 X.XXX-XX	0	256
ELIONAY PEDREIRA DE OLIVEIRA	TE40SMS202073442	927.92 X.XXX-XX	0	257
ALEXANDRE LINCOLN ANDRADE GONÇALVES	TE40SMS202073635	901.46 X.XXX-XX	0	258
ADRIANA RITA PASSOS CALDAS	TE40SMS202072960	895.38 X.XXX-XX	0	259
LEILA NEVES PASSOS	TE40SMS202072335	778.40 X.XXX-XX	0	261
MONICA ALVES DE JESUS CERQUEIRA	TE40SMS202065581	917.00 X.XXX-XX	0	262
CIDIANE PEREIRA DA PURIFICÇÃO	TE40SMS202073797	885.05 X.XXX-XX	0	265
KARLA BORGES DA SILVA	TE40SMS202069878	951.57 X.XXX-XX	0	266
DILCEIA FREITAS DOS SANTOS	TE40SMS202074797	927.89 X.XXX-XX	0	267
MAISE CRISTINA DAS VIRGENS BARBOSA	TE40SMS202075228	918.74 X.XXX-XX	0	268
ANA ALICE CONCEIÇÃO DA SILVA	TE40SMS202071997	918.01 X.XXX-XX	0	269
DENISE MATOS SIMÕES	TE40SMS202073886	950.49 X.XXX-XX	0	270
TATIANE BATISTA SANTOS	TE40SMS202073280	914.97 X.XXX-XX	0	271
JIVANILDES DO NASCIMENTO REIS	TE40SMS202069556	921.35 X.XXX-XX	0	274
VANUSA SABINA DOS SANTOS	TE40SMS202074893	909.64 X.XXX-XX	0	275
TATIANE SANTOS DE OLIVEIRA	TE40SMS202067872	793.83 X.XXX-XX	0	276
SHIRLENE PEREIRA DOS SANTOS	TE40SMS202069327	780.41 X.XXX-XX	0	277
ALINE LUISA GOMES RIBEIRO DE SOUZA	TE40SMS202066068	924.87 X.XXX-XX	0	278

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
IVALDA SIQUEIRA DELMONDES	TE40SMS202073610	929.23 X.XXX-XX	0	279
EDNA DA CRUZ DE JESUS	TE40SMS202070546	282.20 X.XXX-XX	0	280
ALINE MELO D SILVA	TE40SMS202071476	958.84 X.XXX-XX	0	281
RENATA ARAGÃO BULCÃO	TE40SMS202071041	001.51 X.XXX-XX	0	283
SANDRA LETICE PEIXINHO ALMEIDA GOMES	TE40SMS202072361	997.57 X.XXX-XX	0	286
LEANDRO DOS SANTOS AMORIM	TE40SMS202075029	682.76 X.XXX-XX	0	287
LUZIA CLAUDINA DE JESUS MARCIANO	TE40SMS202071761	973.46 X.XXX-XX	0	288
MÁRCIA DE JESUS CASAES	TE40SMS202066370	789.94 X.XXX-XX	0	292
EDILUCE MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES	TE40SMS202069557	792.93 X.XXX-XX	0	293
ALCIONE ROSA LIMA	TE40SMS202067155	812.59 X.XXX-XX	0	294
MONICA ARAUJO DOS REIS	TE40SMS202067200	673.29 X.XXX-XX	0	295
MARIA CLAUDIA MARQUES MENESES	TE40SMS202069201	763.67 X.XXX-XX	0	296
ACILENE PEREIRA DOS SANTOS CERQUEIRA	TE40SMS202068151	957.53 X.XXX-XX	0	298
MONICA SILVA SANTOS	TE40SMS202070744	781.91 X.XXX-XX	0	302
CLAUCIMENE PIAGIO CERQUEIRA	TE40SMS202067555	959.53 X.XXX-XX	0	305
ELICA TINAT NOGUEIRA RAMOS	TE40SMS202069180	785.77 X.XXX-XX	0	306
SELMA BARBOSA DOS SANTOS	TE40SMS202073060	788.59 X.XXX-XX	0	308
ALESSANDRA PEREIRA FAGUNDES	TE40SMS202075701	036.10 X.XXX-XX	0	309
FABIANE CABRAL DE SOUSA	TE40SMS202074234	812.77 X.XXX-XX	0	310
ELIZETE CERQUEIRA DE OLIVEIRA	TE40SMS202069909	790.13 X.XXX-XX	0	311
WILSON ALMEIDA CRUZ JUNIOR	TE40SMS202073446	964.86 X.XXX-XX	0	314
DANIEL DAVI BARBOSA DE CARVALHO	TE40SMS202072278	801.03 X.XXX-XX	0	315
SONIA PASSOS SANTOS BOMFIM	TE40SMS202072637	796.07 X.XXX-XX	0	317
CLEIDE DOS SANTOS ANDRADE	TE40SMS202069280	818.43 X.XXX-XX	0	318
CLEDINEIA SANTOS FERREIRA CORREIA	TE40SMS202074942	009.43 X.XXX-XX	0	319
ROSÂNGELA SANTOS DE JESUS	TE40SMS202070589	810.12 X.XXX-XX	0	320
RITA SUZETH LOPES RODRIGUES	TE40SMS202070425	947.73 X.XXX-XX	0	321
ANA CLAUDIA OLIVEIRA ESPINDULA	TE40SMS202070065	828.15 X.XXX-XX	0	323
FABIO DE ALMEIDA GAUDENZI	TE40SMS202066956	785.84 X.XXX-XX	0	326
CRISTIANE NUNES DOS SANTOS	TE40SMS202074319	794.22 X.XXX-XX	0	327
ÂNCÉIA DA SILVA E SILVA	TE40SMS202066968	912.93 X.XXX-XX	0	328
CYNARA MARCELINO BOMFIM DE JESUS	TE40SMS202070501	805.09 X.XXX-XX	0	329
SIMONE MARCELINO VIEIRA SANTIAGO	TE40SMS202075150	012.12 X.XXX-XX	0	332
MARIA AUXILIADORA BRITO	TE40SMS202073528	793.84 X.XXX-XX	0	333
CLEIDEMAR DE OLIVEIRA JAMBEIRO	TE40SMS202068419	789.41 X.XXX-XX	0	334
JEAN MARCELO BRITO DOS SANTOS	TE40SMS202072926	810.85 X.XXX-XX	0	336
NADJA SANTOS NASCIMENTO	TE40SMS202067880	810.13 X.XXX-XX	0	338
MARCOS PAULO XAVIER	TE40SMS202074924	859.02 X.XXX-XX	0	339
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	TE40SMS202069966	812.24 X.XXX-XX	0	340
SANDRA BARBOSA DE ALMEIDA	TE40SMS202068590	812.88 X.XXX-XX	0	342
ANA PAULA ARAUJO DE OLIVEIRA SOUZA	TE40SMS202073191	056.40 X.XXX-XX	0	344

CANDIDATOS NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MAGDA DOS SANTOS RIBEIRO	TE40SMS202070123	794.57 X.XXX-XX	0	116
NAISE MUNIZ DE UZEDA	TE40SMS202069066	830.21 X.XXX-XX	0	117
ROSENILDA MARIA DE JESUS	TE40SMS202071753	032.03 X.XXX-XX	0	118

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MAYRA PRISCILA NASCIMENTO DE ALMEIDA	TE40SMS202069367	836.58 X.XXX-XX	0	119
JAILMA BARBOSA DOS SANTOS	TE40SMS202072400	023.43 X.XXX-XX	0	120
SUSANA SANTOS OLIVEIRA	TE40SMS202075762	804.60 X.XXX-XX	0	121
MARIA CRISTIANA JESUS DA SILVA	TE40SMS202070012	008.11 X.XXX-XX	0	122
GERUSA BARBOSA MATOS	TE40SMS202066359	020.95 X.XXX-XX	0	123
BRUNA DE CARVALHO OLIVEIRA	TE40SMS202074361	007.95 X.XXX-XX	0	124
CARLA DE JESUS OLIVEIRA BRITO	TE40SMS202069160	013.40 X.XXX-XX	0	125
SHIRLEI FRANCISCA DA PAIXÃO MAIA	TE40SMS202070174	011.20 X.XXX-XX	0	126
REIJANE DOS SANTOS SACRAMENTO	TE40SMS202067755	022.21 X.XXX-XX	0	127
LUCIANA FREITAS DA SILVA	TE40SMS202070385	017.99 X.XXX-XX	0	128
RODRIGO LIBERATO CAETANO ALVES	TE40SMS202070082	013.80 X.XXX-XX	0	129
JOSINALVA DOS SANTOS SILVA	TE40SMS202073760	016.36 X.XXX-XX	0	130
ANA LUCIA SOUSA BISPO	TE40SMS202071126	040.24 X.XXX-XX	0	131
PATRICIA MARIA DE JESUS SANTOS	TE40SMS202069508	022.23 X.XXX-XX	0	132
CARINE DOS SANTOS ROCHA	TE40SMS202068460	034.63 X.XXX-XX	0	133
TIAGO LUIS AMORIM LOPES	TE40SMS202065949	012.65 X.XXX-XX	0	134
DANIELLE BARBOSA MASCARENHAS	TE40SMS202074316	021.31 X.XXX-XX	0	135
ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA	TE40SMS202067343	020.21 X.XXX-XX	0	136
CINTIA QUELE BARRETO SILVA	TE40SMS202074373	024.59 X.XXX-XX	0	137
VANESSA BORGES MENDES	TE40SMS202071843	014.32 X.XXX-XX	0	138
PRISCILA FAGUNDES DA SILVA	TE40SMS202066202	028.93 X.XXX-XX	0	139
CAMILA FERREIRA CONCEIÇÃO	TE40SMS202071615	018.45 X.XXX-XX	0	140

ANEXO II

ESCALONAMENTO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, SEGUINDO A SEQUENTE ORDEM: data/dia, horário, função, carga horária e relação nominal com dados do candidato convocado no **ANEXO I**.

DIA: 11/02/2021 (QUINTA-FEIRA)

HORÁRIO: 08:30h as 11:30h

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RONALDO E JESUS ROCHA	TE40SMS202075367	947.74X.XXX-XX	0	231
ALBERTO MARCELO BORZOTTA	TE40SMS202065804	705.00 X.XXX-XX	0	232
ROSIMEIRE SANTOS DE JESUS	TE40SMS202065647	770.50 X.XXX-XX	0	235
HERMANIA BORGES NASCIMENTO	TE40SMS202073498	608.31 X.XXX-XX	0	237
ADRIANA ROCHA AZEVEDO	TE40SMS202066611	668.84 X.XXX-XX	0	238
ADMILSON NASCIMENTO SANTANANA	TE40SMS202067038	740.99 X.XXX-XX	0	239
ROSELI PEREIRA DA SILVA	TE40SMS202070145	671.93 X.XXX-XX	0	242
SHEILA TORRES DE SANTANA	TE40SMS202068718	802.77 X.XXX-XX	0	244
NEUZA SANTANA	TE40SMS202071119	776.28 X.XXX-XX	0	247
IVONE CERQUEIRA DA SILVA SANTOS	TE40SMS202070049	911.23 X.XXX-XX	0	248
SANDRA MARA DAMASCENO DOS REIS	TE40SMS202075579	665.08 X.XXX-XX	0	249
ANA PAULA MORA SOUSA SILVA	TE40SMS202071238	882.85 X.XXX-XX	0	250

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ADEANE AMORIM MOINHOS	TE40SMS202069123	646.48 X.XXX-XX	0	251
EILANE SILVA DOS SANTOS	TE40SMS202074607	930.44 X.XXX-XX	0	252
GLEIDES RIBEIRO DA SILVA	TE40SMS202073837	684.36 X.XXX-XX	0	254
ADEILDES DA SILVA SANTOS	TE40SMS202066585	964.89 X.XXX-XX	0	255
GLEIBSON RODRIGUES GOMES	TE40SMS202067008	493.44 X.XXX-XX	0	256
ELIONAY PEDREIRA DE OLIVEIRA	TE40SMS202073442	927.92 X.XXX-XX	0	257
ALEXANDRE LINCOLN ANDRADE GONÇALVES	TE40SMS202073635	901.46 X.XXX-XX	0	258
ADRIANA RITA PASSOS CALDAS	TE40SMS202072960	895.38 X.XXX-XX	0	259
LEILA NEVES PASSOS	TE40SMS202072335	778.40 X.XXX-XX	0	261
MÔNICA ALVES DE JESUS CERQUEIRA	TE40SMS202065581	917.00 X.XXX-XX	0	262
CIDIANE PEREIRA DA PURIFICAÇÃO	TE40SMS202073797	885.05 X.XXX-XX	0	265
KARLA BORGES DA SILVA	TE40SMS202069878	951.57 X.XXX-XX	0	266
DILCEIA FREITAS DOS SANTOS	TE40SMS202074797	927.89 X.XXX-XX	0	267
MAISE CRISTINA DAS VIRGENS BARBOSA	TE40SMS202075228	918.74 X.XXX-XX	0	268
ANA ALICE CONCEIÇÃO DA SILVA	TE40SMS202071997	918.01 X.XXX-XX	0	269
DENISE MATOS SIMÕES	TE40SMS202073886	950.49 X.XXX-XX	0	270
TATIANE BATISTA SANTOS	TE40SMS202073280	914.97 X.XXX-XX	0	271
JIVANILDES DO NASCIMENTO REIS	TE40SMS202069556	921.35 X.XXX-XX	0	274
VANUSA SABINA DOS SANTOS	TE40SMS202074893	909.64 X.XXX-XX	0	275
TATIANE SANTOS DE OLIVEIRA	TE40SMS202067872	793.83 X.XXX-XX	0	276
SHIRLENE PEREIRA DOS SANTOS	TE40SMS202069327	780.41 X.XXX-XX	0	277
ALINE LUISA GOMES RIBEIRO DE SOUZA	TE40SMS202066068	924.87 X.XXX-XX	0	278
NIVALDA SIQUEIRA DELMONDES	TE40SMS202073610	929.23 X.XXX-XX	0	279

DIA: 11/02/2021 (QUINTA-FEIRA)**HORÁRIO: 13:00h as 16:00h****FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H**

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
EDNA DA CRUZ DE JESUS	TE40SMS202070546	282.20 X.XXX-XX	0	280
ALINE MELO D SILVA	TE40SMS202071476	958.84 X.XXX-XX	0	281
RENATA ARAGÃO BULCÃO	TE40SMS202071041	001.51 X.XXX-XX	0	283
SANDRA LETICE PEIXINHO ALMEIDA GOMES	TE40SMS202072361	997.57 X.XXX-XX	0	286
LEANDRO DOS SANTOS AMORIM	TE40SMS202075029	682.76 X.XXX-XX	0	287
LUZIA CLAUDINA DE JESUS MARCIANO	TE40SMS202071761	973.46 X.XXX-XX	0	288
MÁRCIA DE JESUS CASAES	TE40SMS202066370	789.94 X.XXX-XX	0	292
EDILUCE MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES	TE40SMS202069557	792.93 X.XXX-XX	0	293
ALCIONE ROSA LIMA	TE40SMS202067155	812.59 X.XXX-XX	0	294

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MONICA ARAUJO DOS REIS	TE40SMS202067200	673.29 X.XXX-XX	0	295
MARIA CLAUDIA MARQUES MENESES	TE40SMS202069201	763.67 X.XXX-XX	0	296
ACILENE PEREIRA DOS SANTOS CERQUEIRA	TE40SMS202068151	957.53 X.XXX-XX	0	298
MONICA SILVA SANTOS	TE40SMS202070744	781.91 X.XXX-XX	0	302
CLAUCIMENE PIAGIO CERQUEIRA	TE40SMS202067555	959.53 X.XXX-XX	0	305
ELICA TINAT NOGUEIRA RAMOS	TE40SMS202069180	785.77 X.XXX-XX	0	306
SELMA BARBOSA DOS SANTOS	TE40SMS202073060	788.59 X.XXX-XX	0	308
ALESSANDRA PEREIRA FAGUNDES	TE40SMS202075701	036.10 X.XXX-XX	0	309
FABIANE CABRAL DE SOUSA	TE40SMS202074234	812.77 X.XXX-XX	0	310
ELIZETE CERQUEIRA DE OLIVEIRA	TE40SMS202069909	790.13 X.XXX-XX	0	311
WILSON ALMEIDA CRUZ JUNIOR	TE40SMS202073446	964.86 X.XXX-XX	0	314
DANIEL DAVI BARBOSA DE CARVALHO	TE40SMS202072278	801.03 X.XXX-XX	0	315
SONIA PASSOS SANTOS BOMFIM	TE40SMS202072637	796.07 X.XXX-XX	0	317
CLEIDE DOS SANTOS ANDRADE	TE40SMS202069280	818.43 X.XXX-XX	0	318
CLEDINEIA SANTOS FERREIRA CORREIA	TE40SMS202074942	009.43 X.XXX-XX	0	319
ROSÂNGELA SANTOS DE JESUS	TE40SMS202070589	810.12 X.XXX-XX	0	320
RITA SUZETH LOPES RODRIGUES	TE40SMS202070425	947.73 X.XXX-XX	0	321
ANA CLAUDIA OLIVEIRA ESPINDULA	TE40SMS202070065	828.15 X.XXX-XX	0	323
FABIO DE ALMEIDA GAUDENZI	TE40SMS202066956	785.84 X.XXX-XX	0	326
CRISTIANE NUNES DOS SANTOS	TE40SMS202074319	794.22 X.XXX-XX	0	327
ANCÉIA DA SILVA E SILVA	TE40SMS202066968	912.93 X.XXX-XX	0	328
CYNARA MARCELINO BOMFIM DE JESUS	TE40SMS202070501	805.09 X.XXX-XX	0	329
SIMONE MARCELINO VIEIRA SANTIAGO	TE40SMS202075150	012.12 X.XXX-XX	0	332
MARIA AUXILIADORA BRITO	TE40SMS202073528	793.84 X.XXX-XX	0	333
CLEIDEMAR DE OLIVEIRA JAMBEIRO	TE40SMS202068419	789.41 X.XXX-XX	0	334
JEAN MARCELO BRITO DOS SANTOS	TE40SMS202072926	810.85 X.XXX-XX	0	336

DIA: 12/02/2021 (SEXTA-FEIRA)**HORÁRIO: 08:30h as 11:30h****FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H**

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
NADJA SANTOS NASCIMENTO	TE40SMS202067880	810.13 X.XXX-XX	0	338
MARCOS PAULO XAVIER	TE40SMS202074924	859.02 X.XXX-XX	0	339
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	TE40SMS202069966	812.24 X.XXX-XX	0	340
SANDRA BARBOSA DE ALMEIDA	TE40SMS202068590	812.88 X.XXX-XX	0	342
ANA PAULA ARAUJO DE OLIVEIRA SOUZA	TE40SMS202073191	056.40 X.XXX-XX	0	344
CANDIDATOS NEGROS				
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MAGDA DOS SANTOS RIBEIRO	TE40SMS202070123	794.57 X.XXX-XX	0	116

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
NAISE MUNIZ DE UZEDA	TE40SMS202069066	830.21 X.XXX-XX	0	117
ROSENILDA MARIA DE JESUS	TE40SMS202071753	032.03 X.XXX-XX	0	118
MAYRA PRISCILA NASCIMENTO DE ALMEIDA	TE40SMS202069367	836.58 X.XXX-XX	0	119
JAILMA BARBOSA DOS SANTOS	TE40SMS202072400	023.43 X.XXX-XX	0	120
SUSANA SANTOS OLIVEIRA	TE40SMS202075762	804.60 X.XXX-XX	0	121
MARIA CRISTIANA JESUS DA SILVA	TE40SMS202070012	008.11 X.XXX-XX	0	122
GERUSA BARBOSA MATOS	TE40SMS202066359	020.95 X.XXX-XX	0	123
BRUNA DE CARVALHO OLIVEIRA	TE40SMS202074361	007.95 X.XXX-XX	0	124
CARLA DE JESUS OLIVEIRA BRITO	TE40SMS202069160	013.40 X.XXX-XX	0	125
SHIRLEI FRANCISCA DA PAIXÃO MAIA	TE40SMS202070174	011.20 X.XXX-XX	0	126
REIJANE DOS SANTOS SACRAMENTO	TE40SMS202067755	022.21 X.XXX-XX	0	127
LUCIANA FREITAS DA SILVA	TE40SMS202070385	017.99 X.XXX-XX	0	128
RODRIGO LIBERATO CAETANO ALVES	TE40SMS202070082	013.80 X.XXX-XX	0	129
JOSINALVA DOS SANTOS SILVA	TE40SMS202073760	016.36 X.XXX-XX	0	130
ANA LUCIA SOUSA BISPO	TE40SMS202071126	040.24 X.XXX-XX	0	131
PATRICIA MARIA DE JESUS SANTOS	TE40SMS202069508	022.23 X.XXX-XX	0	132
CARINE DOS SANTOS ROCHA	TE40SMS202068460	034.63 X.XXX-XX	0	133
TIAGO LUIS AMORIM LOPES	TE40SMS202065949	012.65 X.XXX-XX	0	134
DANIELLE BARBOSA MASCARENHAS	TE40SMS202074316	021.31 X.XXX-XX	0	135
ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA	TE40SMS202067343	020.21 X.XXX-XX	0	136
CINTIA QUELE BARRETO SILVA	TE40SMS202074373	024.59 X.XXX-XX	0	137
VANESSA BORGES MENDES	TE40SMS202071843	014.32 X.XXX-XX	0	138
PRISCILA FAGUNDES DA SILVA	TE40SMS202066202	028.93 X.XXX-XX	0	139
CAMILA FERREIRA CONCEIÇÃO	TE40SMS202071615	018.45 X.XXX-XX	0	140

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A Secretaria Municipal da Educação - SMED, por meio da Comissão de Seleção, criada pela Portaria nº 022/2021, convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em apresentar documentos para o credenciamento a seguir:

CREDCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 60001/2021

OBJETO: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para celebrar parceria com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

DATA DO RECEBIMENTO DO(S) ENVELOPE(S): 22/02/2021 a 30/12/2021, das 08h00min às 14h00min.

LOCAL DE RECEBIMENTO DO(S) ENVELOPE(S): O(s) Envelope(s) será(ão) recebido(s) na Secretaria Municipal da Educação - SMED, Sala da COPEL, térreo, sito à Avenida Anita Garibaldi, nº 2.981, Rio Vermelho, Salvador/BA.

DISPONIBILIZAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório será disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.compras.salvador.ba.gov.br e educacao.salvador.ba.gov.br/ ou na sede da Secretaria Municipal da Educação, no horário de 8h00min às 14h00min, nos dias úteis, a partir da

data de sua publicação.

Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação do Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para o envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: comissaoedeselecao@educacaosalvador.net.

Salvador, 04 de fevereiro de 2021.

JURIMAR SÁ DA SILVA

Membro da Comissão de Seleção

RITA DE CÁSSIA SALES DOS SANTOS

Membro da Comissão de Seleção

IRIS TATIUSE SILVA RIBEIRO

Membro da Comissão de Seleção

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 018/2021**: Contratação de empresa especializada na prestação de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pintura de geradores de energia elétrica, com reposição de acessórios e/ou peças e lubrificantes, nas unidades da rede própria da Secretaria Municipal da Saúde. **As propostas deverão ser apresentadas em até 72 horas a partir da veiculação desta publicação.**

O processo administrativo nº 60839/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@gmail.com.

Salvador, 03 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Aviso de Convocação publicado no DOM nº 7.903 do dia 21 de janeiro de 2021, pg.18, por motivo de cancelamento.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 030/2021 - PROC. Nº 61579/2021. Objeto: **Aquisição de soros, cartões e hemácias para a realização de exames imunohematológicos, com fornecimento de equipamento(s) em regime de cessão de uso (teste para determinação, do sistema abo/rh + confirmatório de d, teste de coombs, anti-globulina, hemácias-teste, conjunto para triagem)**, para atender a demanda do laboratório central.

Salvador, 03 de fevereiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOP, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 606018/2018 **AUTUADO:** Damião Santiago Comércio de Gás

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuada por ter iniciado obra de ampliação sem a licença da SEDUR/PMS.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9.281/2017.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 04 de Fevereiro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Guarda Civil Municipal - GCM****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 02/2021**O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, da Guarda Civil Municipal - GCM, faz saber ao Sr. **ALEX SERAFIM SILVA**, que, segundo o constantenos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD 367/2020, se encontra em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente edital, **citado pela 2ª vez** para, no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste, comparecer sob pena de revelia, perante a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, à Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Salvador, situada na Av. Joana Angélica, n.º 399, Edif. Fernando José Guimarães Rocha (prédio do PREVIS), 1º andar, Bairro de Nazaré, Salvador/BA no horário das 8:00 às 17:00 (segunda à sexta), a fim de prestar depoimento e tomar ciência dos demais atos processuais, conforme prevê o artigo 211 da Lei Complementar nº 01/91, e expedido o presente edital.

Salvador, em 04 de fevereiro de 2021.

LUCAS SALOMAO GUADELUPE LIMA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância**DIVERSOS**Secretaria de
Desenvolvimento
e Urbanismo**TERMO DE RETI - RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SEDUR E O FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR.**

Termo de Reti- Ratificação ao Termo de Acordo e Compromisso firmado em 20/04/2018, entre o MUNICÍPIO DO SALVADOR através da SEDUR e o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR. Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte), perante o Ilm.º Sr. Dr. JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.416.113-32, expedida pela SSP-BA, CPF/MF nº. 284.634.635-68, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado Secretário através do Decreto Simples de 06/11/2017, publicado no D.O.M. nº. 6960, de 07/11/2017, representando a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO/SEDUR, assim denominada pela Lei nº.9.186/2016 e estrutura regimental aprovada pelo Decreto Nº. 28.252 de 02 de fevereiro de 2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº.13.927.801/0029-40, representando, a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, aqui denominada PMS/SEDUR, e o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL/FAR, da Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, instituído pela Medida Provisória 1.823 de 29 de abril de 1999, neste ato representado por força do parágrafo 8º, do art. 2º e inciso VI do art. 4º da Lei 10.188/01, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, neste ato representada por seu Procurador, **Ilder Bruno Barbosa de Jesus**, brasileiro, casado, economiário, portador da cédula de identidade RG nº 908590571-SSP/BA, inscrito no CPF nº 813.138.965-00, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da procuração lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, livro 3375-P, folha 129, e no substabelecimento lavrado no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, livro 3411-P, FL. 86, no qual são substabelecidos os poderes conferidos, havendo o FAR adquirido a área junto a EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A- EMBASA, conforme R-4 da Matrícula nº 163.117, registrada no Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Capital, para celebrarem, como efetivamente celebram, o presente Termo de Acordo e Compromisso relativo a MODIFICAÇÃO DE PROJETO de empreendimento de Urbanização Integrada Multiresidencial, enquadrada na Lei nº. 3.377/84 como E-5.2, denominada Residencial PARAGUARI I, composta por 404 (quatrocentas e quatro) unidades imobiliárias, distribuídas em 10 blocos, empreendimento declarado de Interesse Social do Programa do Governo Federal "Minha Casa, Minha Vida", tendo em vista alterações na implantação dos blocos, área de sistema viário, área ocupada pelos blocos e área condominial. O empreendimento será implantado na área de terreno próprio com 43.974,21 m² (quarenta e três mil, novecentos e setenta e quatro metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), com acesso pela Rua Doutor Eraldo Dias Moura Costa (Código do Logradouro 24524), Bairro Periperi,

Secretaria de
Desenvolvimento
e Urbanismo

tudo de acordo com o que consta dos processos administrativos SEDUR – 5911-45.983/2019,8.399/2018, 23.318/2017 e SUCOM Nº. 46.320/2014, cujas plantas, documentos e memorial descritivo são partes integrantes e indissociáveis deste Termo, mediante cláusulas e condições: **Cláusula Primeira- a- área total da gleba - 43.974,21 m²** (quarenta e três mil, novecentos e setenta e quatro metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados); **b.- Área privada ocupada por blocos residenciais: 3.110,70 m²** (três mil cento e dez metros quadrados e setenta decímetros quadrados); **c.- Áreas Condominiais - 9.751,57 m²** (nove mil setecentos e cinquenta e um metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados); **c1-Área de Recreação e Lazer Coberta (Centros Comunitários) - 162,00 m²** (cento e sessenta e dois metros quadrados); **c.2 - Área de Recreação e Lazer Descoberta (Parque Infantil): 138,73 m²** (cento e trinta e oito metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados); **c.3- Áreas verdes condominiais - 5.423,59 m²** (cinco mil, quatrocentos e vinte e três metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados); **c.4-Área de estacionamento- 2.422,90 m²** (dois mil, quatrocentos e vinte e dois metros quadrados e noventa decímetros quadrados); **c.5-Quadra Poliesportiva – 286,44 m²** (duzentos e oitenta e seis metros quadrados e quarenta e quatro metros quadrados); **c.6 - Quadra Voley de areia – 286,44 m²** (duzentos e oitenta e seis metros quadrados e quarenta e quatro metros quadrados); **c.7- Quiosque – 50,00 m²** (cinquenta metros quadrados); **c.8 – Passeios em volta dos blocos – 844,80 m²** (oitocentos e quarenta e quatro metros quadrados e oitenta decímetros quadrados); **c.9 – Abrigo de lixo – 80,64 m²** (oitenta metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados); **c.10 – Reservatórios/Casa de Bombas/Gerador – 56,03 m²** (cinquenta e seis metros quadrados e três decímetros quadrados); **d. - Áreas Públicas- 31.000,51 m²** (trinta e um mil metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com a seguinte composição: **d.1- Áreas verdes e taludes - 26.997,88 m²** (vinte e seis mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados); **d.2 - Sistema Viário- 4.002,63m²** (quatro mil e dois metros quadrados, e sessenta e três decímetros quadrados); **d.2.1-Vias – 2.451,13 m²** (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e treze decímetros quadrados); **d.2.2 - Passeios - 1.551,50 m²** (um mil quinhentos e cinquenta e um metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados); **e. Outros-Estação Elevatória de Esgoto -111,43 m²** (cento e onze metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados); **Cláusula Segunda – Devido à localização em Zona de Proteção Ambiental- ZPAM da Lei 7.400/2008, na APA Estadual Bacia do Cobre São Bartolomeu, foram consultados os Órgãos Municipais de Meio Ambiente, através da Diretoria de Urbanismo da antiga SEMUT, Secretaria Cidade Sustentável e a EMBASA, antes proprietária da área, quanto a construção da Urbanização Integrada e a viabilidade de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Cláusula Terceira- Deverão ser cumpridas todas as Cláusulas da Licença Ambiental Unificada nº. 2015-SUCOM/CLA/LU-100, bem como as condicionantes para Supressão Vegetal concedida nº 131/2017. Cláusula Quarta- As Áreas Institucionais do empreendimento Paraguari II, referenciadas nos processos nº. 23.321/2017 e 46.325/2014, próximo ao Paraguari I, atenderão aos moradores de ambas as Urbanizações, não havendo reserva de Área Escolar no Paraguari I; Cláusula Quinta- As Áreas Públicas passarão a integrar o patrimônio**



Secretaria de
Desenvolvimento
e Urbanismo



público no ato de registro do empreendimento, sem que advenha ao Município ônus de qualquer espécie; **Cláusula Sexta**- Para complementação do plano urbanístico e em cumprimento às exigências legais, deverá ser apresentado para avaliação da Municipalidade, num prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste Termo, os projetos dos equipamentos urbanos de Abastecimento de Água Potável, Energia Elétrica e Iluminação Pública, Esgotamento Sanitário e Drenagem, previamente aprovados pelas Concessionárias de Serviços Públicos pertinentes, bem como, os projetos de Pavimentação e Paisagístico, todos devidamente acompanhados de seus respectivos memoriais técnicos e justificativas, de acordo com a Legislação Municipal. **Cláusula Sétima** - Salvo o que fora retificado pelo presente, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo original, que passam a integrar o presente instrumento. **Cláusula Oitava**- A inobservância de quaisquer das condições deste Termo de Acordo e Compromisso sujeitará a Acordante e/ou aquela responsável pela execução do empreendimento às multas previstas em lei, sem prejuízo de outras imposições legais; E assim, por estarem acordados e compromissados, assinam este Termo, com as testemunhas infra firmadas, a fim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos. E a vista dos documentos, eu, Alessandra Passos Alves, Servidora da SEDUR, lavrei o presente ato, que lido e achado de acordo, vai assinado pela Acordante e Testemunhas. Salvador, 17 de junho de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
SECRETARIO DA SEDUR - PMS.

ILDER BRUNO BARBOSA DE JESUS
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR



DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DA SEMOP

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os servidores da **SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública**, para **assembleia setorial no dia 11 de fevereiro de 2021, às 8h:00min, na LIMPURB**, localizada Rodovia BR 324, KM 618, S/N Porto Seco Pirajá, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:
1. Condições de Trabalho;
2. O que ocorrer.

Salvador, 04 de fevereiro de 2021.

VERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os servidores aposentados e pensionistas para **ASSEMBLEIA GERAL** no dia 10 de fevereiro de 2021, às 09h:30min, na porta do prédio do FUMPRES - Fundo Municipal de previdência do Salvador, localizado na Av. Joana Angélica 399, Nazaré, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Complementação salarial para os aposentados e pensionistas que ganham abaixo do salário mínimo;
2. O que ocorrer.

Salvador, 03 de fevereiro de 2021

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Administrativo e Financeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES DA SEMAN

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos Servidores Municipais lotados na **SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção** para **Assembleia setorial, no dia 11 de fevereiro de 2021 (Quinta-feira), a partir das 08hs, SETE PORTAS GEROP-**, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Problemas Dos Servidores da Usina de Asfalto;
2. Condições de Trabalho;
3. EPI;
4. E Funcionários da mesma
5. O que Ocorrer.

Salvador 04 de janeiro de 2021

MARCELO DA ROCHA OLIVEIRA
Coordenador de Comunicação



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diano.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.